

**Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano  
Departamento de Planos Urbanos**



***Projeto de Lei dos Planos Regionais Estratégicos das  
Subprefeituras e da Disciplina do Uso e Ocupação do  
Solo do Município de São Paulo***

Volume III  
Anexos da Parte II  
**Anexo XIV- Livro XIV – PRE – SP – Santo Amaro**



**Fevereiro de 2004**

**Anexo XIV - Livro XIV**  
**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro**

**Sumário**

**Título I – Das Políticas Públicas Regionais**

**Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região**

**Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social**

**Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida**

**Capítulo IV – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Urbano com Qualidade Ambiental**

**Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental**

**Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores**

Seção I – Rede Hídrica Ambiental

Seção II – Rede Viária Estrutural

Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo

Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidade

**Título III – Do Uso e Ocupação do Solo**

**Capítulo I – Das Macrozonas**

**Capítulo II – Do Zoneamento**

Seção I – Das Zonas Exclusivamente Residenciais - ZER

Seção II – Das Zonas Predominantemente Industriais – ZPI

Seção III – Das Zonas Mistas – ZM e Zonas Centralidades – ZC

Seção IV – Das Zonas Especiais

Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM

Subseção II – Das Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC

Subseção III – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS

Seção V – Das Zonas de Ocupação Especial – ZOE

**Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental**

Seção I – Do Direito de Preempção

Seção II – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Seção III – Da Transferência do Direito de Construir

Seção IV – Das Áreas de Intervenção Urbana

Seção V – Das Operações Urbanas Consorciadas

**Título IV – Das Disposições Gerais**

## **Título I – Das Políticas Públicas Regionais**

Art. 1º- Este Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro fixa os objetivos e as diretrizes para o desenvolvimento da região, dá respostas aos problemas urbanísticos regionais existentes e prevê o contínuo processo de planejamento e de participação da comunidade, que, por meio de diretrizes, estabelece projetos específicos de Planos de Bairro.

Art. 2º- As ações devem ser contínuas e de consenso com as demandas da comunidade, independentemente das alterações da gestão administrativa.

Art. 3º- O processo de implantação do Plano Regional Estratégico deve:

- I. proporcionar a ligação intra-urbana e entre subprefeituras, dando continuidade às ações de intervenção urbana que ultrapassam o território da Subprefeitura de Santo Amaro;
- II. criar condições para permitir, na dinâmica própria da cidade, que a sua configuração urbanística se refaça em consonância com demandas específicas.

Art. 4º- Este Plano Regional Estratégico tem por base a estruturação da Subprefeitura, com soluções estratégicas de abrangência macro-regional e ressonância urbanística que merecerão continuidade, integrando-se às demais Subprefeituras limítrofes, por meio das Áreas de Intervenção Urbana e Operações Urbanas, e dos Sistemas Hídrico Ambiental, Viário Estrutural e de Transporte Público.

Art. 5º- A implementação e continuidade de políticas e programas para a priorização dos investimentos públicos nos setores hídrico, de saneamento e de transportes, a médio e longo prazos, devem redundar em plano de desenvolvimento urbano integrado com os demais níveis de governo, em consonância com os objetivos e diretrizes deste PRE, garantindo-se os instrumentos de participação das comunidades locais.

## **Capítulo I – Dos Objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental da Região**

Art.6º - São objetivos da Política de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Plano Regional Estratégico:

- I. garantir participação, a democratização e a descentralização na gestão urbana e ambiental da região;
- II. promover a qualidade de vida e do meio ambiente, reduzindo as desigualdades e a exclusão social;
- III. integrar as ações públicas e privadas por meio de programas e projetos de atuação, com plena participação da comunidade;
- IV. enriquecer culturalmente a região pela diversificação, atratividade e competitividade;
- V. preservar, proteger e recuperar o meio ambiente e o patrimônio cultural, histórico, paisagístico, artístico e arqueológico do território;
- VI. preparar a região para a recepção de atividades macro-metropolitanas;
- VII. fortalecer o papel do Poder Público e da Subprefeitura na promoção de estratégias de financiamento que possibilitem o cumprimento de planos, programas e projetos em condições de máxima eficiência;
- VIII. articular as estratégias de desenvolvimento da Subprefeitura no contexto da Região Sul da Metrópole de São Paulo;
- IX. integrar horizontalmente os órgãos e Câmaras Técnicas das Subprefeituras, promovendo a atuação coordenada no desenvolvimento e aplicação das estratégias e metas do Plano Regional, programas públicos e projetos;
- X. criar condições urbanísticas que propiciem o desenvolvimento sustentável do meio ambiente urbano e social;
- XI. garantir o melhor aproveitamento da infra-estrutura urbana com adensamentos populacionais junto aos sistemas de transportes coletivos e estruturas viárias compatíveis;

- XII. descentralizar as atividades urbanas, com a disseminação de bens, serviços e infraestrutura no território urbano, considerando os aspectos locais e regionais;
- XIII. promover o desenvolvimento econômico, orientado para a criação e a manutenção de empregos e rendas;
- XIV. dar acesso à moradia, priorizando a população de baixa renda;
- XV. promover justa distribuição dos custos e dos benefícios decorrentes dos investimentos públicos;
- XVI. garantir maior proximidade entre o trabalho e as áreas de moradia da população;
- XVII. fortalecer a regulação pública sobre o solo urbano mediante a utilização de instrumentos redistributivos da renda urbana e da terra e controle sobre o uso e ocupação do espaço da Subprefeitura.

## **Capítulo II – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social**

Art. 7º - São objetivos para o Desenvolvimento Econômico e Social:

- I. o desenvolvimento do Plano Regional Estratégico, a partir do macrozoneamento estabelecido pelo artigo 147 da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 (PDE), como Zonas de Reestruturação e Requalificação Urbana;
- II. o desenvolvimento de plano específico para as Áreas de Intervenção Urbana;
- III. o incentivo e a implantação das Operações Urbanas;
- IV. a participação no Programa de Desenvolvimento Econômico da Zona Sul do Pólo de Desenvolvimento Econômico da Zona Sul.

Art.8º - Os programas, projetos e obras apontados para os diversos setores de atuação municipal por este Plano Regional Estratégico devem ser priorizados no Plano de Ação de Governo e no Orçamento Participativo, devendo o Executivo Municipal fazer gestões junto aos governos estadual e federal para o provimento de recursos nos setores de infra-estrutura e qualidade ambiental.

## **Capítulo III – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida**

Art.9º - São objetivos para o Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida

- I. requalificar e reestruturar usos e ocupação do solo para ampliar e consolidar as funções do perfil urbanístico do território como centro de atividades de âmbito macrorregional para a Zona Sudoeste da Cidade de São Paulo;
- II. incentivar a instalação de empresas com serviços de alta tecnologia;
- III. visar melhor aproveitamento e desenvolver o perfil de “terceirização” da cidade, com a criação de novas oportunidades de trabalho, abrigando novos usos junto à infra-estrutura atual e àquela a ser implantada;
- IV. promover o desenvolvimento do sub-centro regional, por meio de integração e articulação da Operação Santo Amaro, do Centro Histórico e da Área de Intervenção Urbana Nações Unidas.

## **Capítulo IV – Dos Objetivos para o Desenvolvimento Urbano com Qualidade Ambiental**

Art.10 - São objetivos para o Desenvolvimento Urbano com Qualidade Ambiental:

- I. propiciar desenvolvimento urbano, garantindo e recuperando o grande potencial de proteção das bacias hidrográficas existentes e áreas com vegetação, através de um sistema ambiental urbano com identidade peculiar;
- II. requalificar as áreas de preservação dos recursos hídricos e de vegetação;
- III. desenvolver os sistemas de lazer, educação ecológica, esporte e cultura, com potencial para a região sul e sudeste do município.

## **Título II – Do Plano Urbanístico-Ambiental**

Art. 11– Este Plano Regional Estratégico, observando o disposto no Capítulo I do Título III do PDE, estabelece diretrizes para os elementos estruturadores e integradores como parte do processo de urbanização da Subprefeitura de Santo Amaro.

### **Capítulo I – Dos Elementos Estruturadores**

#### **Seção I – Rede Hídrica Ambiental**

Art. 12 - A Rede Hídrica Ambiental é constituída pelo Rio Jurubatuba e suas sub-bacias, formadas pelos Córregos Água Espraiada, Invernada, Traição, Poli, Zavuvus, Olaria e outros, integrando as bacias do Rio Pinheiros e do Rio Tietê.

Art. 13 - São características da Rede Hídrica Ambiental:

- I. o potencial de recuperação e possível integração na configuração urbanística, onde as áreas verdes e a rede hídrica propriamente podem concorrer para a melhoria ambiental;
- II. a existência de extensas áreas com vegetação, remanescentes daquelas que se constituíam, em meados do século passado, em tradicionais pontos de recreação e esporte, afastadas das áreas urbanizadas, as quais mantêm atualmente essas funções, tais como a Hípica de Santo Amaro e o São Paulo Golf Clube;
- III. as áreas estritamente residenciais, com extensa área de vegetação preservada;
- IV. os terrenos com indústrias desativadas, onde se encontra significativo remanescente de vegetação.

Art. 14 - A Rede Hídrica Ambiental é constituída:

- I. por áreas limítrofes aos córregos, protegidas por vegetação, permeando os trechos que atravessam os bairros de forma serpenteada e irregular, formando desenhos que cortam as formas ortogonais convencionalmente constituídas pelas quadras;
- II. por trechos coincidentes com a implantação de vias públicas, sofrendo maiores interferências pelas retificações e canalizações, ou a céu aberto, sendo estrangulada pela regularização imposta pelos limites do sistema viário;
- III. pelas condições geomorfológicas da região, com a presença em seu subsolo, de um aquífero sobre o qual se situam todas as ruas do Jardim Petrópolis e do Jardim dos Estados, além de parte das ruas do Brooklin Velho, Alto da Boa Vista, Chácara Flora, Jardim Marajoara e Chácara Monte Alegre, impondo que a abordagem ambiental e urbanística considere o subsolo, observando-se critérios e restrições de uso e ocupação do solo para garantir a não contaminação das águas subterrâneas.

Art. 15- São objetivos para a implantação da Rede Hídrica Ambiental:

- I. desenvolver, através do sistema hídrico e de suas áreas de proteção vegetadas, um conjunto de espaços de recreação e lazer para a população, com vistas a propiciar a integração entre os diferentes usos e ocupação da cidade, contribuir para a melhoria da qualidade ambiental urbana e criar condições de conectividade da vegetação e da fauna;
- II. desenvolver planos de gestão por sub-bacias, considerando que as sub-bacias atravessam diferentes sub-distritos, associando-se às questões urbanas ambientais como referenciais para a integração sócio-política da cidade, consistindo a sub-bacia unidade para a gestão da cidade;
- III. estabelecer Plano de Zoneamento Ambiental para o Rio Jurubatuba e suas sub-bacias, no futuro Plano de Bairro, com o estabelecimento de áreas de revegetação com alta permeabilidade, áreas de pavimentação e permeabilidade, áreas de edificação e permeabilidade no lote;
- IV. garantir a contenção e controle da vazão das águas de chuvas, para minimizar enchentes e pontos de alagamento.

Art. 16 - São diretrizes para a implantação da Rede Hídrica Ambiental:

- I. promover gestões junto ao órgão competente do Governo do Estado para restabelecer as condições adequadas de saneamento dos cursos d'água;
- II. dar tratamento paisagístico às margens dos cursos d'água, integrando-as ao tecido urbano do seu entorno;
- III. manter a permeabilidade da planície aluvial, visando ao controle das enchentes.

Art. 17- São ações estratégicas de intervenção pública relativa ao meio ambiente:

- I. viabilizar a arborização dos logradouros públicos, sobretudo em áreas sem cobertura vegetal;
- II. delimitar áreas para a preservação de ecossistemas;
- III. delimitar faixas "non aedificandi" de proteção às margens dos cursos d'água e nascentes;
- IV. garantir a preservação da cobertura vegetal de interesse ambiental em áreas particulares, por meio de mecanismos de compensação aos proprietários;
- V. promover a recuperação de cursos d'água e represas;
- VI. garantir maior índice de permeabilidade do solo em áreas públicas e particulares;
- VII. recuperar e manter as áreas verdes existentes e criar novas;
- VIII. estabelecer o efetivo controle da poluição sonora, visual, atmosférica, hídrica e do solo, fixando padrões de qualidade e programas de monitorização, especialmente nas áreas críticas visando à sua recuperação ambiental;
- IX. instituir programa que crie condições para a sobrevivência da fauna no meio urbano, pelo plantio de árvores frutíferas, nos termos da Lei Federal nº 7.563, de 19 de dezembro de 1986;
- X. estabelecer integração com o órgão municipal do meio ambiente e com as entidades e os órgãos de controle ambiental das esferas estadual e federal, visando o incremento de ações conjuntas eficazes de defesa, preservação, fiscalização, recuperação e controle da qualidade de vida e do meio ambiente;
- XI. aplicar a legislação sobre o uso de águas subterrâneas, estabelecendo medidas de controle e fiscalização;
- XII. priorizar a educação ambiental pelos meios de comunicação, mediante a implementação de projetos e atividades nos locais de ensino, trabalho, moradia e lazer;
- XIII. promover campanha educativa e política pública que vise contribuir com a redução, reutilização e reciclagem do lixo.

Art. 18 - A Rede Hídrica Ambiental compõe-se de:

- I. parque linear;
- II. parque;
- III. caminhos verdes;
- IV. vias de circulação de pedestres;
- V. ciclovias;
- VI. cursos d'água;
- VII. áreas verdes públicas e privadas;
- VIII. "piscinões";
- IX. "piscininhas";
- X. galerias de águas pluviais;
- XI. aquífero.

Art. 19 - O parque linear, integrante da Rede Hídrica Ambiental, é o Parque Linear junto à Operação Urbana Santo Amaro e Área de Intervenção Urbana das Nações Unidas, constituindo-se de área verde central ao longo das áreas, incluindo-se a área do Centro Histórico ZEPEC, formando uma esplanada central e contínua, constituída por ruas locais, ruas de pedestres e ciclovias, acompanhando de forma paralela as áreas de alta densidade previstas junto às avenidas.

Art. 20 - São parques que compõem a Rede Hídrica Ambiental:

- I. parque Jardim Cordeiro - área desocupada que deverá ser objeto de recomposição vegetal, constituindo-se em parque público com equipamentos de lazer;

- II. parque 450 Anos - área pública integrada à malha urbana, com extensa área livre, a ser requalificada paisagisticamente, por revegetação, e abrigar parque público urbano com equipamentos esportivos, culturais e de lazer, em consonância com as atividades já existentes no seu entorno;
- III. parque Alfomares, a ser constituído próximo ao parque 450 Anos, ampliando seu perímetro e garantindo a preservação da intensa vegetação nativa do local;
- IV. parque do Aterro Sanitário de Santo Amaro, previsto no PDE, e Parque do Canal Jurubatuba, a ser implantado junto à área do aterro sanitário, integrados em um único sistema, na extensão da margem direita da Represa Billings até o canal do Rio Jurubatuba, constituindo-se em grande sistema de proteção dos recursos hídricos, proporcionando condições para o estabelecimento de atividades de lazer, cultura e recreação ao ar livre, formando uma rede de áreas vegetadas e de lazer para toda região sudeste do município, na medida em que se integrar com a margem esquerda da Represa Billings, do canal do Rio Jurubatuba, da Represa Guarapiranga e do Autódromo de Interlagos. Este parque é uma parcela de sistema maior, onde a compatibilização de Planos Regionais pode integrar e formar o sistema mais abrangente, iniciando-se o processo de requalificação das áreas de proteção da Rede Hídrica Estrutural e Estratégica para o abastecimento metropolitano e de sua demanda para o sistema de lazer urbano;
- V. parque Darci Silva, atualmente ocupado por um CDM – Centro Desportivo Municipal, que, pela requalificação do uso, possibilitará a implantação de um parque público que atenda às demandas da comunidade local;
- VI. parque Telefunken - constituído pela área da antiga Indústria Telefunken, atualmente desativada, junto à Av. Nossa Senhora do Sabará, a ser requalificada como parque urbano, tendo como objetivo a manutenção da vegetação existente no terreno e a contribuição para a ampliação das áreas verdes, de lazer e recreação do Município;
- VII. parque Ubirajara, área não edificada com vegetação de interesse para constituição de parque público;
- VIII. parque Severo Gomes – existente.

Art. 21 - Os caminhos verdes que compõem a Rede Hídrica Ambiental são os indicados no PDE, junto aos córregos existentes, tais como o Córrego Zavuvus, Córrego da Pedreira, Córrego da Olaria, Córrego do Poli, Córrego do Cordeiro, Córrego da Água Espreada, Córrego da Traição, constituindo um sistema de proteção e revitalização dos fundos de vale e nascentes, onde as faixas de proteção vegetadas incorporam-se à área do Parque do Jurubatuba, formando o sistema de proteção dos recursos hídricos da sub-bacia do Rio Jurubatuba, contribuindo para as atividades de lazer da região, caracterizando-se em rede de acesso com pavimentação permeável junto aos cursos d'água, garantindo a conectividade das áreas vegetadas.

Art. 22 - As vias de circulação de pedestres, os caminhos verdes, as ciclovias e os parques lineares comporão uma rede de percursos, através de interligações entre as mais diversificadas situações urbanas, de modo a ampliar o repertório paisagístico de acessos possíveis para a população no espaço público.

Art. 23 – São cursos d'água componentes da Rede Hídrica Ambiental, a serem saneados:

- I. córrego da Invernada;
- II. córrego do Poli;
- III. córrego Zavuvus;
- IV. córrego do Cordeiro;
- V. córrego sem nome, paralelo à Av. Interlagos;
- VI. demais córregos não canalizados da área da Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 24 – São áreas verdes públicas ou privadas, componentes do sistema integrado à Rede Hídrica Ambiental, a serem preservadas as áreas existentes e as das ZEPAM deste Plano Regional Estratégico.

Art. 25 – A área destinada ao “piscinão” n° 12 pelo PDE, em razão de estar localizada em área de lavra de água potável existente, conhecida por “Fonte Petrópolis”, e situada sobre a extensão do Aquífero, será substituída por área junto à avenida Washington Luís.

Art. 26 – Deverá ser prevista a construção de “piscininhas”, pequenas áreas de retenção de água, nos Planos de Bairros de Campo Belo, Chácara Santo Antônio, Jardim Aeroporto, Córrego Poli, continuação do Zavuvus, Jardim Consórcio, Jardim do Carmo, Jardim Campo Grande, Vila Arriete, Jardim Ubirajara, Avenida Victor Manzini e Jardim Marajoara, objetivando a contenção das águas a montante, numa situação de macro-drenagem mais favorável.

Art. 27– Deverão ser construídas galerias de águas pluviais nos bairros de Campo Belo, Santo Amaro, Centro de Santo Amaro e Campo Grande, de forma a minimizar o escoamento de água superficial pelas vias públicas e evitar enchentes localizadas.

Art.28 – São diretrizes para a preservação do Aquífero situado na Subprefeitura de Santo Amaro, percorrendo o subsolo do Jardim Petrópolis, Jardim dos Estados e outros bairros, originando-se na avenida Nossa Senhora do Sabará e desaguando no Rio Pinheiros:

- I. controle das atividades com potencial de risco de contaminação das águas subterrâneas;
- II. cuidados especiais com a avenida Prof. Vicente Rao quanto ao trânsito de veículos que transportam produtos perigosos;
- III. proibição de instalação de atividades de médio e alto risco de contaminação e que utilizem ou produzam produtos perigosos, como por exemplo, hidrocarbonetos;
- IV. controle da implantação de garagens ou construções subterrâneas cuja existência cause danos às águas subterrâneas;
- V. controle e cuidados relativos à poluição da superfície imediatamente acima da área abrangida pelo Aquífero quanto aos resíduos nocivos às águas subterrâneas;
- VI. exigência para que o sistema da rede de esgoto atenda os requisitos estabelecidos pela SABESP, não se permitindo nenhuma outra alternativa.

Art. 29 - A Rede Hídrica Ambiental está descrita no Quadro 01 e indicada no Mapa 01, integrantes deste PRE.

## **Seção II – Rede Viária Estrutural**

Art.30 - A Rede Viária Estrutural se caracteriza:

- I. pela presença de vias de âmbito macrorregional e até mesmo nacional, formando extensos recortes nessa região da cidade, segmentando os diferentes bairros e distritos locais;
- II. por grandes estruturas viárias que, ao atravessar os fundos de vales, formados por córrego ao fundo de sua calha, resultam em interrupção de transposições transversais de interligação dos bairros, minimizando inclusive sua especialidade integradora;
- III. por estruturas que, ao atravessar diferentes sistemas hídricos e bairros tradicionais, recortam a situação existente, resultando em sobras de quadras, as quais não incorporadas na relação entre a própria via e a região que atravessa, que devera ser definida por usos planejados e ocupação com usos de serviços e comércio de passagem;
- IV. por usos ao longo dessas vias, que se degradam, como no caso da avenida Santo Amaro próximo ao Centro Histórico, sendo que, em outros casos, como nas avenidas Washington Luís, Água Espreada e Prof. Vicente Rao, com invasões ou ocupações de usos a serem redefinidos.

Art.31– Fica estabelecido o subsistema viário composto pelas avenidas Santo Amaro, Vereador José Diniz, das Nações Unidas e Eng. Eusébio Stevaux e a rótula viária que circunda a ZEPEC Centro Histórico, fazendo parte da estrutura urbanística de Santo Amaro.

Art.32 - São objetivos deste subsistema viário:

- I. a criação de um sistema viário para a Operação Urbana Santo Amaro, integrada ao Metrô e ao sistema local;



- II. a criação de um sistema viário para a Área de Intervenção Urbana da Av. das Nações Unidas, integrando-o ao sistema viário das marginais do Rio Pinheiros e Jurubatuba, tendo como extensão a região sudoeste metropolitana;
- III. a criação de uma rótula viária do Centro Histórico ZEPEC, que integra o sistema viário da Operação Urbana Santo Amaro com o da Área de Intervenção Urbana Nações Unidas, criando a área de pedestres dessa área central.

Art.33 – A Rede Viária Estrutural tem como melhoramentos a serem efetuados:

- I. obras novas em vias a abrir;
- II. construção de pontes e viadutos em intervenções pontuais;
- III. melhoramentos no sistema viário existente.

Art.34 – São diretrizes para a classificação de vias coletoras:

- I. estabelecer ligação entre vias estruturais;
- II. ter leito carroçável que atenda ao fluxo estimado para a via;
- III. atender às necessidades de conexão entre bairros.

Parágrafo único - São indicadas como vias coletoras as definidas no Plano Municipal de Circulação Viária e de Transportes.

Art.35 – As metas para 2006 e 2012 e as indicações para complementação da Rede Viária Estrutural estão descritas no Quadro 02 e indicadas no Mapa 02, integrantes deste PRE.

### **Seção III – Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo**

Art.36 – São diretrizes para a implementação da Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo:

- I. na Operação Urbana da Avenida Santo Amaro, o estabelecimento de transporte coletivo de ônibus integrado ao Metrô e com sistema local, através de terminais de transferência, estendendo-se pelas Avenidas Santo Amaro e Vereador José Diniz, desde a Av. Prof. Vicente Rao e até o Centro Histórico de Santo Amaro;
- II. na Área de Intervenção Urbana Nações Unidas, a integração do sistema de trens e do metrô, o sistema de ônibus e o sistema local de bairro, estendendo-se pela Av. das Nações Unidas a partir da Av. Washington Luis, até o Aterro Sanitário de Santo Amaro e seguindo paralelamente a Av. Eng. Eusébio Stevaux, no mesmo trecho;
- III. na ZEPEC Centro Histórico, o desvio das linhas de transporte da área central pela rótula viária.

Art.37 – Tem-se como diretriz para os Planos de Bairro as rotas locais e as estações de transferência, que se conectam às vias estruturais de transporte, servindo de suporte para o sistema local através de veículos menores e mais leves.

Parágrafo único – São indicadas as estações de transferência nas vias estruturais de transporte, que deverão se conectar às rotas locais de transportes a serem implantadas pelos órgãos competentes, definidas pelo plano de ação dos Planos de Bairro.

Art.38 -- A Rede Estrutural de Transporte Público Coletivo está descrita no Quadro 03 e indicada no Mapa 03, integrantes deste PRE.

### **Seção IV – Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidades**

Art.39 – São objetivos para a Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidades:

- I. propiciar condições de desenvolvimento, mediante parâmetros urbanísticos, considerando a situação de indução existente nas vias estruturais, vias coletoras e sub-centros, por meio de usos comerciais, de serviços e institucionais, além de edifícios e áreas de uso público;

- II. estabelecer zonas de transição entre as áreas de centralidades e demais zonas do entorno mais próximo.

Art.40 - São diretrizes de intervenção pública nos centros e nas centralidades lineares e polares o estabelecimento de instrumentos e incentivos urbanísticos e a realização de obras em áreas públicas, visando:

- I. consolidar e incentivar as aglomerações de atividades sócio-educativas, econômicas, culturais e religiosas, observada, quanto a estas, a legislação específica;
- II. preservar e recuperar os marcos urbanos de valor artístico, histórico e cultural;
- III. recuperar os espaços públicos e tornar fácil o acesso a eles;
- IV. estimular a criação e dinamização de centralidades;
- V. priorizar investimento público para instalação de equipamentos, serviços públicos e realização de eventos culturais, de lazer e de turismo.

Art.41 – São consideradas centralidades lineares:

- I. av. Washington Luís;
- II. av. Interlagos ;
- III. av. João Dias;
- IV. rua Verbo Divino;
- V. rua Américo Brasiliense;
- VI. avenida Água Espraiada entre a Av. Santo Amaro e a Av. Pedro Bueno/Santo Amaro;
- VII. avenida Santo Amaro;
- VIII. av. dos Bandeirantes;
- IX. rua Zacarias de Goes;
- X. rua Conde de Itu;
- XI. rua Borba Gato;
- XII. rua Darwin;
- XIII. rua São Benedito;
- XIV. rua Pe. Anchieta;
- XV. rua Guilherme Asbar Neto;
- XVI. rua São Mateus;
- XVII. av. Vereador José Diniz;
- XVIII. rua Antonio Comparato;
- XIX. av. Prof. Vicente Rao.

Art.42 – São consideradas centralidades polares:

- I. a do largo 13 de Maio, sendo centralidade com características históricas e de ocupação do território e referência macro-regional, localizada na área central da Subprefeitura Santo Amaro, em seu Centro Histórico;
- II. a do aeroporto de Congonhas, sendo centralidade de nível municipal, equipamento indutor de desenvolvimento regional e imediato;
- III. as existentes, constituídas pela concentração de comércio e serviços.

Art. 43– São definidas as vias comerciais sujeitas ao Programa de Intervenções em Ruas Comerciais, em toda sua extensão ou somente em trechos:

- I. alameda Santo Amaro;
- II. avenida Adolfo Pinheiro;
- III. avenida Água Espraiada;
- IV. avenida dos Bandeirantes;
- V. avenida das Nações Unidas;
- VI. avenida Eng. Eusébio Stevaux;
- VII. avenida Interlagos;
- VIII. avenida João Dias;
- IX. avenida Joaquim Nabuco;
- X. avenida Nossa Senhora do Sabará;
- XI. avenida Padre José Maria;
- XII. avenida Professor Vicente Rao;
- XIII. avenida Roque Petroni Júnior;
- XIV. avenida Santo Amaro;

- XV. avenida Vereador José Diniz;
- XVI. avenida Vítor Manzini;
- XVII. avenida Washington Luís;
- XVIII. largo Treze de Maio;
- XIX. praça Floriano Peixoto;
- XX. rua Alexandre Dumas;
- XXI. rua Amador Bueno;
- XXII. rua Américo Brasiliense;
- XXIII. rua Antônio de Macedo Soares;
- XXIV. rua Barão de Duprat;
- XXV. rua Barão do Rio Branco;
- XXVI. rua Bela Vista (trecho);
- XXVII. rua Capitão Tiago Luz;
- XXVIII. rua Conde de Porto Alegre;
- XXIX. rua Desembargador Bandeira de Mello;
- XXX. rua Dr. Antônio Bento;
- XXXI. rua Flórida;
- XXXII. rua General Roberto Alves;
- XXXIII. rua Iguatinga;
- XXXIV. rua Isabel Schmidt;
- XXXV. rua Jesuíno Maciel;
- XXXVI. rua José Guerra;
- XXXVII. rua Manoelito Ornelas;
- XXXVIII. rua Mário Lopes Leão;
- XXXIX. rua Padre José de Anchieta;
- XL. rua São Benedito com Rua Padre José de Anchieta;
- XLI. rua Senador Dantas;
- XLII. rua Senador José Bonifácio;
- XLIII. rua Susana Rodrigues;
- XLIV. rua Verbo Divino;
- XLV. rua Vieira de Moraes.

Art. 44 - Todas as centralidades, novas ou existentes a dinamizar, são metas e prioridades para o horizonte de 2006, compondo a Rede Estrutural de Eixos e Pólos de Centralidades, contidas nas Zonas Centralidades Polares ou Lineares, descritas nos Quadros 04 e 04A e no Mapa 04, integrantes deste PRE.

### **Título III – Do Uso e Ocupação do Solo**

Art.45 - O uso e ocupação do solo se caracteriza pela consolidação de usos em Zonas Exclusivamente Residenciais, Mistas e Predominantemente Industriais.

#### **Capítulo I – Das Macrozonas**

Art.46 – A Subprefeitura de Santo Amaro encontra-se contida na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, na Macroárea de Reestruturação e Requalificação Urbana, situando-se os distritos de Campo Belo e Santo Amaro em área de Urbanização Consolidada e o distrito de Campo Grande em área de Urbanização em Consolidação, nos termos dos artigos 145, 156 e 157 do PDE.

#### **Capítulo II – Do Zoneamento**

##### **Seção I – Das Zonas Exclusivamente Residenciais**

Art. 47 – Ficam enquadradas como Zonas Exclusivamente Residenciais ZER1, ZER2 e ZER3, estando as restrições indicadas no Quadro 04 deste PRE:

- I. ZER 1/01, com restrições de taxa de ocupação de 40%, sem subsolo:

- Brooklin Velho, na Vila Carmem, Brooklin Paulista;
- II. ZER 1/02, com restrições de taxa de ocupação de 40%, sem subsolo:  
Jardim Petrópolis, Jardim Cordeiro, Jardim Alice, Alto da Boa Vista, Jardim Flórida, Jardim dos Estados, Chácara Monte Alegre, Chácara Flora, Chácara Paineiras, Jardim Bela Vista, Jardim Santo Amaro, Conjunto Residencial Glória;
  - III. ZER 1/03, com restrições de taxa de permeabilidade de 15%, sem subsolo:  
Granja Julieta, na Granja Julieta, Chácara Pouso Alegre, Chácara Japonesa, Vila Cruzeiro;
  - IV. ZER 1/04 com restrições de taxa de permeabilidade de 15%, sem subsolo:  
Vila Kostka, na Vila Kostka;
  - V. ZER 1/05: Jardim Marajoara, no Jardim Marajoara;
  - VI. ZER 1/06: Jardim Campo Grande, no Jardim Campo Grande;
  - VII. ZER 2/01: Jardim Novo Mundo, no Brooklin Novo;
  - VIII. ZER 2/02: Parque Colonial, no Parque Colonial;
  - IX. ZER 2/03: Parque Anhanguera, no Sabará;
  - X. ZER 2/04: Jardim Bélgica, no Jardim Bélgica;
  - XI. ZER 3/01: Jardim Promissão, no Jardim Promissão.

Parágrafo único: Ficam enquadrados como Zona Exclusivamente Residencial ZER-3 os logradouros públicos Rua Profa. Haidée Silva Martins, Rua Marassa e Rua João Vicente Priaz, cujas restrições estão indicadas no Quadro 04, integrante deste PRE.

Art. 48 – Os perímetros das Zonas Exclusivamente Residenciais e dos trechos de logradouros públicos enquadrados como ZER-3 estão descritos no Quadro 04A e delimitados no Mapa 04, integrantes deste PRE.

## **Seção II – Das Zonas Predominantemente Industriais - ZPI**

Art.49 - As Zonas Predominantemente Industriais – ZPI são porções do território destinadas à implantação de usos diversificados onde a preferência é dada aos usos industriais incômodos e outras atividades não residenciais incômodas.

Parágrafo único: ficam excluídas das zonas predominantemente industriais e incluídas nas zonas mistas e zonas centralidades os seguintes perímetros das zonas de uso da legislação vigente: Z6-035, Z6-039, Z6-037, Z6-043, Z6-044, Z6-046 e Z6-047.

Art.50 – Ficam estabelecidas as seguintes zonas predominantemente industriais:

- I. ZPI-01- Taquaral, no Jardim Taquaral, distrito de Campo Grande;
- II. ZPI-02- Jardim Juá, no Jardim Juá, Conjunto Residencial Sabará, distrito de Campo Grande;
- III. ZPI-03- Vila Gea, na Vila Gea, Jurubatuba, distrito de Campo Grande.

Art. 51– As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das Zonas Predominantemente Industriais - ZPI são as constantes do Quadro 04, integrante deste PRE.

Art.52 – Os perímetros das Zonas Predominantemente Industriais estão descritos no Quadro 04A e delimitados no Mapa 04, integrantes deste PRE.

## **Seção III – Das Zonas Mistas – ZM e Zonas Centralidades – ZC**

Art. 53 – Ficam enquadradas as seguintes Zonas Mistas e Zonas Centralidades no território da Subprefeitura de Santo Amaro:

- I. zonas mistas: ZM1, ZM2, ZM3a e ZM3b;
- II. zonas centralidades polares ou lineares: ZCLz-I, ZCLz-II, ZCLp, ZCLa, ZCLb, ZCLa-b, ZCPa e ZCPb.

§ 1º - As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das Zonas Mistas e Zonas Centralidades de que trata o “caput” deste artigo são as constantes do Quadro 04, integrante deste PRE.

§ 2º - Os perímetros das Zonas Mistas e Zonas Centralidades estão descritos no Quadro 04A e delimitados no Mapa 04, integrantes deste PRE.

#### **Seção IV – Das Zonas Especiais**

##### **Subseção I – Das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM**

Art.54 – Ficam enquadradas como Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM as seguintes áreas:

- I. ZEPAM/01 parque Telenfunken;
- II. ZEPAM/02 parque Alfomares;
- III. ZEPAM/03 parque Interlagos;
- IV. ZEPAM/04 parque 450 Anos;
- V. ZEPAM/05 parque Ubirajara;
- VI. ZEPAM/06 Hípica Paulista;
- VII. ZEPAM/07 São Paulo Golf Clube.

Art.55 – As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das Zonas Especiais de Preservação Ambiental – ZEPAM, bem como as descrições de perímetros constam dos Quadros 04 e 04B, e estão delimitadas no Mapa 04, integrantes deste PRE.

##### **Subseção II – Das Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC**

Art.56 – Enquadra-se como ZEPEC/01 o Centro Histórico de Santo Amaro, devendo ser preservado o traçado original de ruas estreitas e de edificações alinhadas à calçada, observado o gabarito de ocupação, compreendendo o conjunto urbanístico de interesse histórico e cultural, prevendo-se o estabelecimento por lei específica das diretrizes do plano de recuperação arquitetônica e urbanística, incluindo a restauração do conjunto, requalificação e uso dos logradouros e suas atividades de entorno.

Parágrafo único – As edificações e conjuntos urbanos tombados pelo CONPRESP, em 13 de agosto de 2002, integram a área do Centro Histórico, enquadrando-se como ZEPEC, nos termos do “caput” deste artigo.

Art.57- São objetivos estratégicos do Plano de Recuperação Arquitetônica e Urbanística da Região Central de Santo Amaro:

- I. a conservação, melhoria e proteção de seu Patrimônio Histórico, através da:
  - a. ampliação da delimitação do conjunto histórico artístico atual, estendendo os limites em âmbito de plano especial;
  - b. tratamento individualizado de cada um dos edifícios e severa valorização arquitetônica do ponto de vista qualitativo, indicando de forma detalhada as partes ou elementos a conservar;
  - c. ordenações referidas à proteção do patrimônio e aos diferentes tipos de intervenções permitidas;
- II. a criação, manutenção ou requalificação de espaços multifuncionais, que, nas últimas décadas, fruto das características de ocupação e uso por uma população cada vez mais miscigenada, realizou-se de forma informal e desordenada, devendo estes espaços ser geridos através de parcerias com instituições locais, que garantam o seu funcionamento permanente e o mais próximo possível dos anseios da população fixa e flutuante, caracterizando-se fundamentalmente, por atividades ligadas às manifestações culturais mais autênticas, realizadas nas praças e ruas com forte valor patrimonial e ou urbanístico, que, de acordo com este Plano Regional Estratégico, estão definidas como ruas de pedestres;

- III. a identificação das áreas e dos bens que constituem Patrimônio Cultural da área deverá ser objeto de estudos específicos baseados no Inventário do Patrimônio Cultural, observados o valor histórico, a excepcionalidade, os valores de representatividade, de referência, arquitetônicos e simbólicos, práticas culturais, tradições e heranças, levando ainda em consideração as relações físicas e culturais com o entorno e a necessidade de manutenção de ambientação peculiar;
- IV. as atividades culturais de lazer ou recreação deverão ser motivo para o deslocamento de população da região sul, área de influência do subcentro Santo Amaro e constituir-se em atividade de turismo, como alternativa e complementação às atividades comerciais, onde a animação e a mobilização urbana no espaço público intensificar-se-ão em diversidade de meios e modos, contribuindo para que este não se torne desértico, monofuncional, destituído de função objetiva ou descaracterizada, e sim com muita vitalidade, com diversidade de uso e pleno de participação, peculiar característica do povo brasileiro;
- V. no entorno do Centro Histórico deverá ser criada uma rótula viária, fazendo com que não haja passagem do transporte coletivo por esta área central classificada como ZEPEC, regulando o uso das ruas para veículos leves de serviços e de emergência, induzindo que a circulação se dê predominantemente por pedestres;
- VI. a promoção de obras de reabilitação e restauração de edifícios ou lugares públicos e a de atividades econômicas nas áreas municipais de Santo Amaro deverão ser incentivadas.

Parágrafo único – Poderão ser concedidos incentivos e isenção fiscal mediante lei específica.

Art.58 - São diretrizes de intervenção pública para o Plano de Recuperação Arquitetônica e Urbanística da Região Central de Santo Amaro:

- I. estabelecer instrumentos e incentivos urbanísticos para a promoção de sua recuperação, restituindo-lhe a condição de moradia, lugar de permanência e ponto de encontro;
- II. priorizar a circulação de pedestres, garantindo-lhes segurança e conforto;
- III. estabelecer condições urbanísticas para a racionalização da circulação do transporte coletivo e a redução do tráfego de passagem do transporte individual;
- IV. realizar obras que visem a:
  - a. preservar o traçado original do sistema viário tombado;
  - b. promover a recuperação de áreas públicas e verdes;
  - c. preservar os exemplares e os conjuntos arquitetônicos de valor histórico e cultural;
  - d. delimitar espaços públicos que funcionem como pólos de atividades culturais, artísticas e educacionais;
  - e. projetar e implantar novo mobiliário urbano que inclui a construção de abrigos para o sistema de transporte público;
  - f. promover o restabelecimento dos passeios públicos e das áreas de circulação de pedestres, com a inclusão de novas ruas de pedestres;
  - g. estimular o aumento e a melhoria de setores comerciais e de serviços adequados;
- V. criar condições para a preservação e a conservação de edificações particulares;
- VI. revitalizar os marcos, as referências e os espaços públicos, históricos, turísticos e culturais;
- VII. promover a recuperação das calçadas e implementar projetos de paisagismo;
- VIII. promover a desobstrução das fachadas das edificações, reduzindo, padronizando e adequando os engenhos de publicidade;
- IX. escalonar o horário de funcionamento das atividades;
- X. empreender ação conjunta com os órgãos de segurança pública e de ação social para erradicar a violência e a mendicância urbana;
- XI. estruturar a circulação de veículos particulares, coletivos e de carga;
- XII. criar normas para ordenação e melhoria das condições de salubridade, saúde e melhoria na aparência das edificações históricas, cujos proprietários ou usuários deverão obedecer as obrigações estipuladas pela Subprefeitura.

Parágrafo único – Deverão ser estabelecidos procedimentos técnicos para a requalificação das fachadas, compreendendo a definição de cores, anúncios e logomarcas, e observando as demais técnicas estabelecidas pelos órgãos de preservação e restauro de edificações.

Art.59 – Poderão ser concedidos incentivos fiscais, mediante lei específica, aos imóveis contidos no Centro Histórico de Santo Amaro, compreendendo:

- I. a reabilitação e restauração de imóveis ou reforma de edifícios inclusos no âmbito da área do Centro Histórico de Santo Amaro e os edifícios indicados;
- II. a renovação e reabilitação de atividades comerciais que mantenham a dinamização do centro;
- III. a reforma de fachadas de edifícios que compõem o conjunto.

Art.60 – Poderão ser concedidos, mediante lei específica, incentivos fiscais aos proprietários de imóveis ou locatários que promovam a reabilitação dos imóveis integrantes do Centro Histórico de Santo Amaro, atendendo as diretrizes desta lei e dos órgãos de preservação competentes.

Art.61- A regulamentação para o funcionamento do comércio terá normas para atuação sobre o comércio e o turismo contemplando os diferentes tipos de comércio presentes no Centro Histórico de Santo Amaro, seguindo os seguintes critérios:

- I. favorecer o comércio do tipo varejo e de cotidiano nos setores qualificados como centro histórico;
- II. limitar em troca a possibilidade de instalação de comércio do tipo atacado;
- III. melhorar os acessos do bairro em geral;
- IV. prever a instalação de estacionamentos periféricos verticais ou não;
- V. racionalizar os itinerários para os pedestres, contribuindo indiretamente à manutenção da capacidade comercial que o bairro apresenta neste momento;
- VI. melhorar a oferta turística da região como um fator importante para evolução de Santo Amaro;
- VII. favorecer a integração do setor com a estrutura da cidade, mediante ações coordenadas;
- VIII. criar acessos, à circulação e aos estacionamentos do bairro, ao permitir e regular a instalação de novas lojas turísticas e outras, de todos os tipos.

Art.62- Ficam enquadrados como ZEPEC e sujeitos às disposições legais a ela relativas, até ulterior deliberação dos órgãos de preservação competentes, os edifícios a seguir relacionados:

- I. colégio 12 de Outubro / 1962, rua Com. Elias Zarzur 301 / Santo Amaro Arquiteto: João Vilanova Artigas e Carlos Cascaldi;
- II. indústria Telemecanique S.A. / 1970 avenida das Nações Unidas, esq. rua Jaime de Oliveira e Souza / Jurubatuba Arquiteto: Ariel Rubinstein e J. M. Charpentier;
- III. residência James Francis King / 1972, rua Angra dos Reis 300 / Chácara Flora Arquiteto: Paulo Mendes da Rocha;
- IV. indústrias Amortex / 1972, rua Arnaldo Magniccaro, esq. Rua Anaitis / Jurubatuba Arquiteto: Wolfgang Schoedon e Gregório Zolko;
- V. residência Lourenço Veronezzi / 1975, rua Heron Domingues 140 / Jardim Cordeiro Arquiteto: Jerônimo Bonilha Esteves e Israel Sancovicz;
- VI. residência rua Com. Elias Zarzur 895 / Santo Amaro Arquiteto: Rodrigo Lefèvre;
- VII. edifício Gessy Lever / 1982, praça Emb. Cyro de Freitas Valle / Santo Amaro Arquiteto: David Ottoni, Dácio Ottoni e Ubaldo Carpigiani;
- VIII. estação Ferroviária / 1986, av. Padre José Maria / Santo Amaro Arquiteto: João Walter Toscano e Odiléia Setti Toscano;
- IX. centro Empresarial Transatlântico / 1991, rua Verbo Divino / Santo Amaro Arquiteto: Edison Musa e Jacy Hargreaves;
- X. edifício Birman / 1992, rua Verbo Divino esq. c/ Rua Booker Pittman / Santo Amaro Arquiteto: David Ottoni e Dácio Ottoni;

XI. conjunto residencial de 10 casas/1961 , rua Pascal 1548/ Campo Belo, Arquiteto: Carlos Milan.

Parágrafo único – Ficam enquadrados como ZEPEC os imóveis da Arquitetura Moderna relacionados no Quadro N° 06, anexo à Parte III desta Lei.

Art.63 – Ficam enquadradas como ZEPEC/02 as edificações da primeira fase do Aeroporto de Congonhas.

Art.64 – As Zonas Especiais de Preservação Cultural – ZEPEC constam dos Quadros 04 e 04B e estão indicadas no Mapa 04, integrantes deste PRE.

### **Subseção III – Das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS**

Art.65 – Ficam revogadas as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS estabelecidas pelo Quadro 14 do PDE para a subprefeitura Santo Amaro, ficando enquadradas como ZEIS as definidas neste Plano Regional Estratégico.

§ 1º- As diretrizes para as Áreas de Intervenção Urbana da Avenida Nações Unidas e da Operação Urbana Santo Amaro têm o propósito prioritário da incorporação de urbanização destas áreas, associando-se ao mais amplo incentivo à implementação de habitações de interesse social.

§ 2º - As ZEIS previstas na Operação Urbana da Avenida Água Espraiada deverão ser implantadas através de desenvolvimento do Plano Urbanístico Específico.

§ 3º - A ocupação de ZEIS junto às Áreas de Intervenção Urbana poderá propiciar melhor condição urbana às comunidades do local, gerando natural permeabilidade social na estruturação e requalificação dos espaços projetados, evitando-se dar tratamento isolado, diferenciado por exceção às populações de baixa renda.

Art.66 – As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, bem como as descrições de perímetros constam dos Quadros 04 e 04B e estão delimitadas no Mapa 04, integrantes deste PRE.

### **Seção V – Das Zonas de Ocupação Especial – ZOE**

Art. 67 – Fica enquadrado como Zona de Ocupação Especial – ZOE, o território da Subprefeitura de Santo Amaro ocupado pelo Aeroporto de Congonhas.

§ 1º – na ZOE - Aeroporto de Congonhas qualquer intervenção deverá ser aprovada através de análise caso a caso pelo Executivo.

§ 2º - A ZOE Aeroporto de Congonhas está delimitada no Mapa 04.

## **Capítulo III – Dos Instrumentos de Gestão Urbana Ambiental**

### **Seção I – Do Direito de Preempção**

Art.68 – Nos termos do artigo 204 do PDE ficam sujeitas à aplicação do Direito de Preempção as seguintes áreas com a finalidade de implantação de espaços de lazer:

- I. Parque Ubirajara;
- II. Parque Telefunken;
- III. Parque Alfomares.

Art. 69 – Os perímetros das áreas sujeitas à aplicação do Direito de Preempção estão descritos no Quadro 06 e indicados no Mapa 06, integrantes deste PRE.



## **Seção II – Da Outorga Onerosa do Direito de Construir**

Art.70 – Estão sujeitos à outorga onerosa do direito de construir os imóveis com coeficiente de aproveitamento máximo superior a 1,0.

## **Seção III– Da Transferência do Direito de Construir**

Art.71 – São passíveis de transferência do direito de construir, nos termos do artigo 217 do PDE, as seguintes áreas:

- I. a área de expansão do parque em que se exclui o aterro Sanitário de Santo Amaro;
- II. a área do parque dos 450 Anos;
- III. os edifícios listados, para inclusão como ZEPEC, nos termos do artigo 63 deste PRE;
- IV. a área do Centro Histórico, no centro de Santo Amaro.

Art.72 - As áreas que poderão receber a transferência de potencial construtivo são aquelas da Área de Intervenção Urbana Nações Unidas, do Centro Histórico ZEPEC e das Centralidades Lineares e Polares.

## **Seção IV – Das Áreas de Intervenção Urbana**

Art. 73 – São Áreas de Intervenção Urbana:

- I. AIU - Nações Unidas;
- II. AIU - Aeroporto de Congonhas;
- III. AIU - Jurubatuba - Pólo de Desenvolvimento Econômico da Zona Sul.

Art.74 - A Área de Intervenção Urbana Nações Unidas tem a finalidade de Reestruturação e Requalificação da Macrozona na área em que se insere, reintegrando o território da Subprefeitura a um sistema de intervenções que, pela inclusão do Centro Histórico ZEPEC e da Operação Urbana Santo Amaro, constituirá a sua estrutura urbanística.

Art.75 – A área de intervenção referida no artigo 74 obtém uma fisionomia urbanística estruturadora, com áreas distribuídas ao longo desta região, atravessando uma sucessão de usos, funções das infra-estruturas viárias e de transporte, do sistema ambiental em potencial para a requalificação urbana, tendo como diretrizes para a lei específica a ser elaborada:

- I. a requalificação urbanística para o plano específico de cada intervenção, com apresentação de indicadores quanto às taxas de ocupação, índice de aproveitamento e das taxas de permeabilidade;
- II. a criação de áreas de menor ocupação do solo na sua área interna, sendo linear e extensiva até a Operação Urbana Santo Amaro, incluindo a área do Centro Histórico, integrando-se ao sistemas de áreas verdes da região, constituídas pelas áreas de proteção permanente da rede hídrica e pelas áreas verdes isoladas ;
- III. estabelecimento de área linear de maior índice de aproveitamento e de maior ocupação do solo, estando junto às redes viárias estruturais e aos sistemas de transporte coletivo público, sendo áreas de menor adensamento constituídas por áreas verdes e livres, de acesso público, que incluirão as áreas seccionadas pela rede hídrica, sendo ocupadas pelo comércio e serviços de atendimento e servidas por ruas locais internas, ciclovias e ruas de pedestres, contribuindo para qualificar novas áreas de convivência urbana, com áreas abertas e contínuas;
- IV. estabelecimento de áreas lineares de maior adensamento, onde deverão se implantar os edifícios mais altos, em função do maior índice de aproveitamento, com estabelecimento de gabaritos e taxa de ocupações menores evitando barreiras contínuas de edifícios, através dos vazios formados entre eles, integrando os edifícios, na escala do pedestre, garantindo as visuais transversais a esta áreas de intervenção urbana, mantendo a continuidade visual e paisagística dos bairros limítrofes, através de “pilotis” altos, no pavimento térreo;

- V. as edificações, exceto situações a analisar, deverão ser construídas sobre pilotis, com restrições reservando áreas para jardins e áreas livres utilizáveis pela população e em qualquer zona de uso, considerando as características de incomodidade;
- VI. a reestruturação física e ambiental proporcionada pela Área de Intervenção Urbana Nações Unidas, deverá levar em conta uma efetiva contribuição para a inserção social das comunidades mais carentes no usufruto destas estruturas, requalificando sua participação na cidade;
- VII. as operações imobiliárias, deverão ser estimuladas e garantidas com concessões de potencial construtivo, além de outros instrumentos legais a serem incorporados, tais como parcelamento, uso e ocupação do solo, para os empreendimentos que vierem a atender as demandas de interesse social, com o propósito de tornar as áreas urbanizadas acessíveis a esses setores sociais, atendendo o interesse social de moradia das comunidades de baixa renda;
- VIII. o atendimento da população de baixa renda é prioritário na implantação desta área de intervenção urbana, através de programa de habitação social, conexo aos equipamentos de serviços e escritórios;
- IX. a implantação de equipamentos estratégicos para o desenvolvimento urbano e a otimização de áreas e infra-estrutura existentes, envolvidas em intervenções urbanísticas e da reciclagem de áreas consideradas subutilizadas, ação estratégica na concretização do evento indutor deste processo de reestruturação e requalificação da região sul, que poderão se tornar suporte territorial, através da *“Exposição Mundial de Tecnologia e Meio Ambiente das Metrôpoles”*.

Parágrafo único - O programa de intervenções com a revisão do sub-sistema viário estrutural, incluindo a nova ponte sobre o Canal do Jurubatuba e os novos espaços públicos propostos como a Praça da Água e a Praça da Terra, integram-se na área de intervenção através da transformação de áreas subutilizadas a serem requalificadas.

Art. 76 – A Área de Intervenção Urbana Nações Unidas está integrada à Área de Intervenção Urbana Pólo de Desenvolvimento Econômico da Zona Sul, cujos objetivos constam no Art. 75 da Parte II desta Lei.

Art.77- A Área de Intervenção Urbana do Aeroporto de Congonhas visa à integração de seu entorno, compatibilizando o uso gerado por seu uso especial ao território das subprefeituras que lhes são limítrofes, requalificando o porte de uso metropolitano.

Parágrafo único – A Área de Intervenção Urbana do Aeroporto de Congonhas está definida nos artigos 76 a 82 da Parte II desta Lei.

Art.78 – Os perímetros das Áreas de Intervenção Urbana estão descritos no Quadro 05A e delimitados no Mapa 05, integrantes deste PRE.

## **Seção V – Das Operações Urbanas Consorciadas**

Art.79 – São Operações Urbanas Consorciadas:

- I. Operação Urbana Água Espreada, disciplinada pela Lei nº 13.260, de 28/12/2001;
- II. Operação Urbana Santo Amaro, prevista no PDE.

Art. 80 – Relativamente à Operação Urbana Santo Amaro, fica alterado o perímetro indicado no PDE, de forma a garantir e manter as condições consolidadas em termos de usos e de ocupação do solo das áreas dos bairros limítrofes, interligando-se com as demais áreas de intervenção da região.

Art. 81- A área da Operação Urbana Santo Amaro, conforme o artigo 225 do PDE, objetiva alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental, com ampliação dos espaços públicos, organizando o sistema de transportes coletivos, implantando programas de habitação social e melhorias de infra-estrutura e sistema viário no perímetro determinado.

Parágrafo único – Aplica-se como diretriz à Operação Urbana Santo Amaro o disposto no artigo 75, incisos I a V, deste PRE.

Art.82 – As Operações Urbanas Consorciadas estão descritas no Quadro 5B e indicadas no Mapa 05, integrantes deste PRE.

#### **Título IV – Das Disposições Gerais**

Art. 83 - Ficam extintos por este Plano Regional Estratégico os perímetros das seguintes zonas de uso: Z3-206, Z3-221, Z3-227 e Z1- 020.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro – PRE SA  
**Quadro 01 do Livro XIV – Anexo à Lei nº**  
**Rede Hídrica Ambiental**

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro / Localização	Meta
Parques Lineares PDE	1. Córrego da Olaria – Campo Grande	Ver Mapa 04 – Uso e Ocupação do Solo, integrante desta lei.	2006
Caminhos Verdes PDE	1. Marginal – Santo Amaro e Campo Grande	Av. Nações Unidas, margem do Rio Jurubatuba, margem do Córrego da Olaria	2006
	2. Bandeirantes – Campo Belo	Av. Bandeirantes	2006
	3. Água Espraiada – Campo Belo	Av. Água Espraiada	2006
	4. Campo Belo/Santo Amaro – divisa	Av. Roque Petroni Jr., Av. Prof. Vicente Rao	2012
	5. Santo Amaro – Santo Amaro	Av. Ver. José Diniz, Av. Adolfo Pinheiro	2012
	6. Barão de Cotegipe – Santo Amaro	R. Barão de Cotegipe	2012
	7. Zavuvus – Campo Grande	Av. Octalles Marcondes Ferreira, Av. Eng. Alberto de Zagottis, Av. Sgto. Lourival Alves de Souza, segue pela margem do Córrego Zavuvus	2012
Parques Lineares PRE	1. Parque Linear Santo Amaro e Nações Unidas – Santo Amaro e Campo Grande	Trecho 1 - Ao longo da Av. Santo Amaro desde a Av. Prof. Vicente Rao, Av. Adolfo Pinheiro, até o cruzamento com a Rua Isabel Schmidt. Trecho 2 - Ao longo da , Av. Adolfo Pinheiro desde a Rua Isabel Schmidt, Largo Treze de Maio, Al. Santo Amaro até a Av. Vitor Manzini. Trecho 3 - Av. Vitor Manzini, R. Cristalino Rolim de Freitas, meio de quadra, R. Galeano Castro, meio de quadra, Av. das Nações Unidas, na Área de Intervenção Urbana das Nações Unidas.	2012
	2. Parque Linear Nações Unidas – Campo Grande	Segue paralelo à Av. Nações Unidas na Área de Intervenção Urbana Nações Unidas, desde o cruzamento da Av. das Nações Unidas com a R. Cristalino Rolim, até o final da R. Miguel Yunes	2012
Parques/ ZEPAM (PDE e PRE)	1. Parque Jardim Cordeiro – Santo Amaro (PRE)	Ver Mapa 04 – Uso e Ocupação do Solo, integrante desta lei.	2006
	2. Parque 450 Anos – Santo Amaro/ ZEPAM 04	Inserida na ZER 1/02 – Ver Mapa 04 – Uso e Ocupação do Solo, integrante desta Lei. Entre a R. Visconde de Porto Seguro e R. Vigário João de Pontes, ao lado da Escola Maria Imaculada.	2006
	3. Parque Alfomares – Campo Grande/ ZEPAM 02	Inserida na ZER 1/02 - Ver Mapa 04 – Uso e Ocupação do Solo, integrante desta Lei.	2006
	4. Parque Aterro Sanitário de Santo Amaro e Canal Jurubatuba (PDE e PRE) – Campo Grande	Ver Mapa 04 – Uso e Ocupação do Solo, integrante desta lei.	2006
	5. Parque Darci Silva (PDE) – Campo Grande	Ver Mapa 04 – Uso e Ocupação do Solo, integrante desta lei.	2006
	6. Parque Telefunkem (PRE) – Campo Grande/ ZEPAM 01	Começa na confluência da R. Tabaré com Av. Nossa Senhora do Sabará, segue pela Av. Nossa Senhora do Sabará, R. Cárida, Segmento 3-4, Segmento 4-2, R. Tabaré até ponto inicial.	2006
	7. Parque Ubirajara (PRE) – Campo Grande/ ZEPAM 05	Começa na confluência da Pça Athaide Ferreira da Costa com R. João Cândido, segue pela R. João Cândido, R. José Fugolin, R. ZikeTuma, R. Dilermando Reis, Praça Ataíde Ferreira da Costa até ponto inicial.	2006
	8. Parque Severo Gomes (existente)	Ver Mapa 04 – Uso e Ocupação do Solo, integrante desta lei.	2006

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro – PRE SA**  
**Quadro 01 do Livro XIV – Anexo à Lei nº**  
**Rede Hídrica Ambiental**

	<b>Descrição (Nome e Distrito)</b>	<b>Perímetro / Localização</b>	<b>Meta</b>
<b>Parques/ ZEPAM (PDE e PRE)</b>	<b>9. Parque Interlagos – Campo Grande/ ZEPAM 03</b>	Começa na confluência da R. David Eid com R. Canuto Borelli, segue pela R. Canuto Borelli, R. da Servidão, R. Savério Mercadante, R. Olga Mil-Homens Costa, R. Flávio Cassiodoro, R. Domingas Galleteri Blotta, R. S. Canuto, Segmento 2-1, R. Davi Eid até ponto inicial.	2006
	<b>10. ZEPAM 06 – Hípica Santo Amaro – Sto. Amaro</b>	R. Júlio Verne, limite Hípica Santo Amaro, R. Dr. Vito Rolim de Freitas, R. Antonieta Revoredo, R. Dr. Rolim de Freitas, Av. João Dias, R. Armando Barroso, R. Manuel P. Guimarães, R. Alves Pontual, R. Mário Reis, R. Carlos Augusto Birkholz, R. Bernardino Machado, R. Pires de Oliveira, R. Manuel Ribeiro da Cruz, R. Calicut, limite da Hípica Santo Amaro, até R. Visconde de Taunay, faixa de 40 metros da Av. João Dias, R. Eng. Francisco de Godoi, Av. João Dias, até o ponto inicial.	2006
	<b>11. ZEPAM 07 – São Paulo Golf Clube – Campo Grande</b>	Começa na confluência da R. Dr. Armando da Silva Prado com Av. Nossa Senhora do Sabará, segue pela Av. Nossa Senhora do Sabará, R. Pajaú, R. Eusébio Alves, R. Mário Rusas Alves, R. Igati, R. Francisco Reis Parrado, R. Aguaraiaba, R. Mário Rossi, R. Iepê, Travessa Antônio Terzi, Segmento em Curva 1-2, Segmento 2-3, Av. Engº Eusébio Stevaux, Pça Dom Francisco de Souza, R. Guaxatuba, Av. Marginal, R. Dom José dos Reis, R. Dr. Armando da Silva Prado até ponto inicial.	2006
<b>Vias de Pedestre PRE</b>	<b>1. R. Capitão Tiago Luz – Santo Amaro</b>		2012
	<b>2. R. Paulo Eiró, da R. Mário Lopes Leão até à Al. Santo Amaro – Santo Amaro</b>		2012
	<b>3. R. Amador Bueno, entre a R. Barão de Rio Branco e a R. Tiago Luz – Santo Amaro</b>		2012
	<b>4. R. Senador José Bonifácio – Santo Amaro</b>		2012
	<b>5. Av. Adolfo Pinheiro, desde a R. Isabel Schmidt, até o Largo Treze de Maio – Santo Amaro</b>		2012
	<b>6. R. Senador Fláquer, desde o Largo Treze de Maio, até a R. General Roberto Alves Carvalho – Santo Amaro</b>		2012
	<b>7. R. Senador Dantas – Santo Amaro</b>		2012
	<b>8. R. Desembargador Bandeira de Melo, desde a Alameda Santo Amaro, até a R. Barão de Duprat – Santo Amaro</b>		2012
	<b>9. Al. Santo Amaro, desde o Largo Treze de Maio, até a R. General Roberto Alves Carvalho – Santo Amaro</b>		2012
	<b>10. R. da Matriz, desde o Largo Treze de Maio, até a R. Barão do Rio Branco – Santo Amaro</b>		2012
	<b>11. Praça Floriano Peixoto – Santo Amaro</b>		2012
	<b>12. Largo Treze de Maio – Santo Amaro</b>		2012
	<b>13. R. Voluntário Delmiro Sampaio – Santo Amaro</b>		2012
	<b>14. R. Manuel Borba – Santo Amaro</b>		2012
	<b>15. R. Ten. Coronel Carlos da Silva Araújo, da Av. Mário Lopes Leão até a R. Capitão Tiago Luz – Santo Amaro</b>		2012
	<b>16. R. Vera Cruz – Santo Amaro</b>		2012
<b>APP PRE</b>	E definida por uma faixa de 15 metros do eixo de qualquer Rio ou Córrego (para cada lado), sendo um instrumento legal constante no PDE, Art. 109, Inciso I. Código de Obras (Lei 11.228/92). Código Florestal (Lei 4771 de 15/09/65 art.2º, Lei 7803 18/7/1989).		
<b>Piscinões PRE</b>	Alterado o local de implantação do Piscinão Proposto pelo PDE, para área próxima ao cruzamento da Av. Ver. José Diniz, com a Av. Vereador João de Luca		

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro – PRE SA  
**Quadro 02 do Livro XIV – Anexo à Lei nº**  
**Rede Viária Estrutural**

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro / Localização
<b>Sistema Viário Estrutural - N1 PDE</b>	1. Nações Unidas – Santo Amaro	Av. Nações Unidas, em toda sua extensão na margem leste do Rio Pinheiros até av. Dr. Mario Vilas Boas
	2. Bandeirantes – Campo Belo	Av. Bandeirantes em toda sua extensão
	3. Vicente Rao – Campo Belo e Santo Amaro (divisa)	Av. Roque Petroni Jr., Av. Vicente Rao em toda sua extensão, Av. Ver. João de Luca
<b>Sistema Viário Estrutural – N2 PDE</b>	1. Nações Unidas 1 – Santo Amaro	Av. Nações Unidas, em sua extensão desde a Ponte do Morumbi na margem oeste do Rio Pinheiros até a Av. Dr. Mario Vilas Boas Rodrigues
	2. Nações Unidas 2 – Santo Amaro e Campo Grande	Av. Nações Unidas, na margem oeste do Rio Pinheiros desde Av. Dr. Mario Vila Boas Rodrigues até a Av. Interlagos
	3. Interlagos – Campo Grande	Av. Interlagos em toda sua extensão
	4. Washington Luís – Campo Grande	Ponte do Socorro, Av. Vitor Manzini, Av. Washington Luís até o cruzamento com a Av. Prof. Vicente Rao
<b>Sistema Viário Estrutural – N3 PDE</b>	1. Santo Amaro – Campo Belo e Santo Amaro	Av. Santo Amaro em toda sua extensão
	2. Ver. José Diniz – Campo Belo e Santo Amaro	Av. Ver. José Diniz em toda sua extensão
	3. Washington Luís – Campo Belo	Av. Washington Luís, desde o cruzamento com a Av. Prof. Vicente Rao até a Av. Bandeirantes
	4. Água Espraiada – Campo Belo	Av. Água Espraiada, em toda sua extensão
	5. Adolfo Pinheiro – Santo Amaro	Av. Adolfo Pinheiro em toda sua extensão
	6. João Dias – Santo Amaro	Av. João Dias, desde a Av. Santo Amaro até a ponte João Dias
	7. Antônio Bento – Santo Amaro	R. Dr. Antônio Bento, em toda sua extensão
	8. Barão do Rio Branco – Santo Amaro	R. Barão do Rio Branco
	9. Américo Brasiliense – Santo Amaro	R. Américo Brasiliense, desde a Av. Santo Amaro até a Av. Adolfo Pinheiro
	10. Graham Bell – Santo Amaro	R. Graham Bell, desde a Av. Santo Amaro até a Av. Adolfo Pinheiro
	11. Fraternidade – Santo Amaro	R. da Fraternidade, desde a Av. Santo Amaro até Av. Adolfo Pinheiro
	12. Conde de Itu – Santo Amaro	R. Conde de Itu, desde a Av. João Dias até Av. Adolfo Pinheiro
	13. Pe. José de Anchieta – Santo Amaro	R. Pe. José de Anchieta, desde a Av. João Dias até R. São Benedito
	14. Isabel de Schmidt – Santo Amaro	R. Isabel de Schmidt, em toda sua extensão
	15. Mário Lopes Leão – Santo Amaro	R. Mário Lopes Leão, em toda sua extensão
	16. Carlos Gomes – Santo Amaro	R. Carlos Gomes, em toda sua extensão
	17. Borba Gato – Santo Amaro	R. Borba Gato, em toda sua extensão
	18. Alameda Santo Amaro – Santo Amaro	Al. Santo Amaro, em toda sua extensão
	19. Carlos Gomes – Santo Amaro	R. Carlos Gomes, em toda sua extensão
	20. São Benedito – Santo Amaro	R. São Benedito desde a R. Pe. José de Anchieta, até R. Isabel de Schmidt
	21. Transamérica – Santo Amaro	Ponte Transamérica, R. Dr. Mário Villas Boas Rodrigues até a R. Adele
	22. Adele – Santo Amaro	R. Adele, desde a R. Dr. Mário Villas Boas Rodrigues até a R. Amador Bueno
	23. Amador Bueno – Santo Amaro	R. Amador Bueno, em toda sua extensão
	24. Pe. José Maria – Santo Amaro	R. Pe. José Maria, em toda sua extensão
	25. Campos Salles – Santo Amaro	R. Manuel Eloi do Nascimento, R. Prof. Oscar R. Arantes, ambas em toda sua extensão
	26. Nossa Senhora do Sabará – Campo Grande	Av. Nossa Senhora do Sabará, em toda sua extensão

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro – PRE SA

Quadro 02 do Livro XIV – Anexo à Lei nº

Rede Viária Estrutural

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro / Localização	
	<b>27.</b> Alberto de Zagottis – Campo Grande	Pça. Camafeu, R. Octalles Marcondes Ferreira, Av. Eng. Alberto de Zagottis, Av. Sgto. Lourival Alves de Souza, em toda sua extensão, até a Av. Yervant Kissajikian	
	<b>28.</b> Geraldo Santana – Campo Grande	Av. Sgto. Geraldo Santana, em toda sua extensão, até a Av. Yervant Kissajikian	
	<b>29.</b> Bugres – Santo Amaro	R. Bugres, R. Florenville, ambas em toda sua extensão	
	<b>30.</b> Vicente Gomes – Campo Grande	R. Vicente Gomes, R. Dr. Mazzini Bueno, ambas em toda sua extensão	
<b>Intervenção Pontual PDE</b>	<b>1.</b> Viaduto – Campo Grande	Cruzamento da Av. Nossa Senhora do Sabará X Av. Interlagos	2006
	<b>2.</b> Viaduto – Campo Grande	Cruzamento da Av. Interlagos X Av. Yervant Kissajikian	2012
<b>Vias a Melhorar PDE</b>	<b>1.</b> Manuelito de Ornellas – Santo Amaro	R. José Guerra, R. Prof. Manuelito de Ornellas, Pça. Emb. Ciro de Freitas Valle, R. Luís Seraphico Jr.	2006
	<b>2.</b> Laguna – Santo Amaro	R. Laguna, em toda sua extensão	2006
	<b>3.</b> Ângelo de Lúcia – Santo Amaro	R. Ângelo de Lúcia, em toda sua extensão	2006
	<b>4.</b> Alameda Santo Amaro – Santo Amaro	Al. Santo Amaro, desde a R. Benedito Fernandes até a R. Vitor Manzini	2006
	<b>5.</b> Miguel Yunes – Santo Amaro	R. Miguel Yunes, R. José Martins Coelho, ambas em toda sua extensão	2006
	<b>6.</b> Ver. José Diniz – Santo Amaro	Av. Ver. José Diniz, desde a Av. Prof. Vicente Rao até a R. Graham Bell	2012
	<b>7.</b> Washington Luís – Santo Amaro e Campo Grande	Av. Washington Luís, desde o cruzamento da Av. Nossa Senhora do Sabará até a Av. Interlagos	2012
	<b>8.</b> Manuel Barbosa da Silva – Campo Grande	R. Sgto. Manuel Barbosa da Silva, em toda sua extensão	2012
	<b>9.</b> Alírio H. de Matos – Campo Grande	R. Eng. Alírio Huggeney de Matos, em toda sua extensão	2012
	<b>10.</b> Interlagos – Campo Grande	Av. Interlagos em toda sua extensão	2012
	<b>11.</b> Nossa Senhora do Sabará – Campo Grande	Av. Nossa Senhora do Sabará, a partir do cruzamento com a R. José Martins Coelho	2012
	<b>12.</b> Yervant Kissajikian – Campo Grande	Av. Yervant Kissajikian, em toda sua extensão	2012
<b>Vias a Abrir PDE</b>	<b>1.</b> 01 – Campo Belo (divisa)	Continuação da Av. Água Espraiada, a partir do cruzamento com a R. Dr. Lino Moraes de Leme	2006
	<b>2.</b> 02 – Santo Amaro	Ligação da Av. Luis Carlos Berrini X R. Eng. Mesquita Sampaio	2006
	<b>3.</b> 03 – Santo Amaro	Ligação da Av. R. Luís Seraphico Jr. X R. Laguna	2006
	<b>4.</b> 04 – Santo Amaro	Ligação R. Laguna .X R. Ângelo de Lúcia	2006
	<b>5.</b> 05 – Santo Amaro	Ligação da R. Ângelo de Lúcia X R. Adele	2006
	<b>6.</b> 06 – Santo Amaro e Campo Grande	Continuação da Av. Nações Unidas da Av. Dr. Mario Vilas Boas Rodrigues na margem oeste do Rio Pinheiros	2006
	<b>7.</b> 07 – Campo Grande	Ligação da R. Miguel Yunes ao Distrito de Cidade Dutra (cruzando o Canal do Jurubatuba)	2006
	<b>8.</b> 08 – Campo Grande	Duplicação da Av. Yervant Kissajikian (sobre o Córrego Zavuvus)	
	<b>9.</b> 09 – Santo Amaro	Mantida a ligação da R. Prof. Clemente Pinho X R. Vitor Manzini, com revisão do traçado proposto pelo PDE para as seguintes vias a melhorar e a abrir: R. Capitão Fidelis, R. Basílio da Luz, R. Ana Borba da C. Araújo, R. Angelo Herrero, R. Elias Mahfus, via a abrir (ligação da R. Elias Mahfus com a R. Benedito Fernandez), via a abrir (cruzando o lote da R. Benedito Fernandez ate ligar com a R. Vitor Manzini).	- 2012

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro – PRE SA  
**Quadro 02 do Livro XIV – Anexo à Lei nº**  
**Rede Viária Estrutural**

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro / Localização	
<b>Vias Coletoras PRE</b>	São consideradas as definidas no Plano Municipal de Circulação Viária e de Transportes.		
<b>Sub-Sistema Viário Estrutural PRE</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Av. Santo Amaro – Campo Belo e Santo Amaro</li> <li>2. Av. Ver. José Diniz – Campo Belo e Santo Amaro</li> <li>3. Av. Nações Unidas – Campo Grande</li> <li>4. Av. Eng. Eusébio Stevaux – Campo Grande</li> <li>5. Rótula Viária – Santo Amaro</li> </ol>	<p>Do cruzamento da Av. Bandeirantes, seguindo pela Av. João Dias até R. Pe. José de Anchieta</p> <p>Do cruzamento da Av. Bandeirantes, seguindo pela Av. Adolfo Pinheiro até R. Pe. José de Anchieta</p> <p>Do cruzamento da R. Vitor Manzini, seguindo pela R. Miguel Yunes, até a extensão da R. Tabare</p> <p>Trecho a abrir desde a R. Vitor Manzini seguindo pela Av. Eng. Eusébio Stevaux, até a extensão da R. Tabare</p> <p>R. Mário Lopes Leão, R.Eng. Francisco Pita Brito, Av. Pe. Jose Maria, Av. Prof. Clemente Pinho, trecho de via a abrir, R. Capitão Fidelis, R. Brasília Luz, Al. Santo Amaro, R. Gal. Roberto Alves, R. Barão de Duprat, R. Carlos Gomes, R. Isabel Shimth, até R. Mário Lopes.</p>	<p>2006</p> <p>2006</p> <p>2006</p> <p>2006</p>
<b>Intervenção Pontual PRE</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ponte sobre o Rio Pinheiros – Santo Amaro</li> <li>2. Ponte sobre o Rio Jurubatuba – Campo Grande</li> <li>3. Passagem em desnível – Campo Belo</li> <li>4. Melhoria nas alças de acesso do viaduto da Av. Ver. José Diniz com Av. dos Bandeirantes</li> <li>5. Melhoria nas alças de acesso do viaduto da Av. Washington Luis com Av. dos Bandeirantes</li> <li>6. Viaduto da Av. Interlagos com a Av. Washington Luis</li> <li>7. Av. Ver. José Diniz com Av. Água Espriada</li> </ol>	<p>Entre as pontes do Morumbi e João Dias (na continuação da Av. Prof. Alceu Maynard Araújo)</p> <p>Próximo à divisa das Subprefeituras de Santo Amaro e Cidade Ademar</p> <p>No cruzamento da Av. Washington Luis, próximo à R. Vieira de Moraes</p>	<p>2012</p> <p>2012</p> <p>2006</p> <p>2012</p> <p>2006</p> <p>2006</p> <p>2012</p>



Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro – PRE SA  
**Quadro 02 do Livro XIV – Anexo à Lei nº**  
**Rede Viária Estrutural**

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro / Localização	
<b>Vias a Melhorar PRE*</b>	1.	Rua Manuel Borba, Rua Barão de Duprat, Rua Borba Gato, Av. Washington Luís	2006
	2.	Av. Santo Amaro, desde a Av. Bandeirantes até Av. João Dias	2012
	3.	Av. João Dias	2012
	4.	R. Pe. José Anchieta, desde a Av. João Dias, até a Av. Adolfo Pinheiro	2012
	5.	R. Dr. Carlos A. De Campos	2012
	6.	Av. Tenente Coronel Carlos Silva Araújo, desde a R. Dr. Carlos A. De Campos, até a Av. Mario Lopes Leão	2012
	7.	R. Av. Mario Lopes Leão, desde a R. Adele, até a R. Tenente Coronel Carlos Silva Araújo	2012
	8.	R. Eng. Francisco Pitta Brito	2012
	9.	Av. Nações Unidas, desde a Ponte do Socorro até o final	2012
	10.	Av. Vitor Manzini, desde a Ponte do Socorro até Av. Eng. Eusébio Stevaux	2012
	11.	R. Cristalino Rolim de Freitas, R. Elias Mahafus, R. Capitão Fidélis	2012
	12.	Av. Eusébio Stevaux	2012
	13.	Av. Interlagos, desde a Av. Nações Unidas, até a Av. Eng. Eusébio Stevaux	2012
	14.	R. Lino de Moraes Leme	2006
	15.	R. Tamoios	2006
	16.	Av. Washington Luís, trecho da R. Tamoios até Av. Bandeirantes	2006
	17.	Av. João Pedro Cardoso	2006
	18.	Av. Pedro Bueno, trecho da Av. Água Espriada até R. Padre Perdigão Nogueira	2006
	19.	R. Prof. Clemente Pinho	2012
<b>Vias a Abrir PRE*</b>	1.	Ligação R. Prof. Leme da Fonseca com a R. Capitão Fidélis	2012
	2.	Ligação R. Elias Mahafuz com R. Cristalino Rolim de Freitas	2012
	3.	Ligação Av. Eng. Eusébio Stevaux com rua nova Ligada à Av. Nossa Senhora do Sabará	2012
	4.	Ligação Av. Nações Unidas com rua nova Ligada à Av. Nossa Senhora do Sabará	2012
	5.	Ligação da continuação da Av. Eng. Eusébio Stevaux com Av. Assaré, Rua Curiá, R. Jaime Rodrigues, R. João Ferreira de Abreu, Al. Afonso Bocchiglieri, R. Daniel Defoe, R. Elídeo Rodrigues Nunes, R. Alessandro Manzoni, R. Itapuí até Av. Interlagos	2012
	6.	Ligação R. Sargento Lourival Alves de Sousa até av. Interlagos	2012
	7.	Ligação Av. Eusébio Stevaux e Av. Nações Unidas	2012
	8.	Ligação Av. Vitor Manzini e Av. Eng. Eusébio Stevaux	2012
	9.	Extensão R. Tabare	2012
	10.	Ligação da R. Tamoios com a Av. Pedro Bueno	2006
	11.	Continuidade e melhoria da Av. Jurandir até a Av. Washington Luis	2006
	12.	Ligação R. Capitão Fidelis com R. Elias Mahafuz	2012

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro – PRE SA**  
**Quadro 02 do Livro XIV – Anexo à Lei nº**  
**Rede Viária Estrutural**

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro / Localização	
<b>Ciclovias PRE</b>	<b>1.</b> 01 – Campo Belo	R. Laplace, R. Emboabas, R. Tomé de Portes, R. Prof. Henrique Neves Lefèvre, R. Constantino de Souza	2006
	<b>2.</b> 02 – Campo Belo, Santo Amaro e Campo Grande	Av. Washington Luís (Aeroporto), R. Prof. Rubens Gomes de Souza, R. Visconde de Porto Seguro, R. Nove de Julho, R. Comendador Elias Zarzur, R. Job Lane, R. Miranda Guerra, R. das Barcas, R. Regina Badra, R. Alberto Hodge, R. Graham Bell, R. Senador Vergueiro, R. Nove de Julho, R. Ministro Roberto Cardoso Alves, R. Carlos Gomes, R. Borba Gato, Av. Nossa Senhora do Sabará.	2006
	<b>3.</b> 03 – Campo Grande	Av. Octalles Marcondes Ferreira, Av. Eng. Alberto de Zagotis, Av. Sargento Lourival Alves de Souza	2006
	<b>4.</b> 04 – Santo Amaro e Campo Grande	Rua nova (ligação da Av. Luis Carlos Berrini com a R. Antônio Oliveira), R. Antônio Oliveira, R. Verbo Divino, R. Prof. Manuelito de Ornelas, Av. João Carlos S. Borges, R. Visconde de Taunay, R. Antônio Bandeira, R. Tenente Coronel Carlos Silva Araújo, R. Capitão Tiago Luz, Largo Treze de Maio, Alameda Santo Amaro, Av. Vitor Manzini, R. Cristalino Rolim de Freitas, Av. das Nações Unidas, R. Miguel Yunes, meio de quadra da Área de Intervenção Urbana Nações Unidas, R. Galeno de Castro, meio de quadra até rua nova. Opção de continuidade para a Subprefeitura de Cidade Ademar, pela Av. Miguel Yunes ligando com a Av. Nossa Senhora do Sabará.	2012
	<b>5.</b> 05 – Santo Amaro	Av. Santo Amaro, desde a Av. Prof. Vicente Rao, Av. Adolfo Pinheiro.	2012
<b>Vias de Pedestres PRE</b>	<b>1.</b> R. Capitão Tiago Luz – Santo Amaro		2012
	<b>2.</b> R. Paulo Eiró, da R. Mário Lopes Leão até à Al. Santo Amaro – Santo Amaro		2012
	<b>3.</b> R. Amador Bueno, entre a R. Barão de Rio Branco e a R. Tiago Luz – Santo Amaro		2012
	<b>4.</b> R. Senador José Bonifácio – Santo Amaro		2012
	<b>5.</b> Av. Adolfo Pinheiro, desde a R. Isabel Schmidt, até o Largo Treze de Maio – Santo Amaro		2012
	<b>6.</b> R. Senador Fláquer, desde o Largo Treze de Maio, até a R. General Roberto Alves Carvalho – Santo Amaro		2012
	<b>7.</b> R. Senador Dantas – Santo Amaro		2012
	<b>8.</b> R. Desembargador Bandeira de Melo, desde a Alameda Santo Amaro, até a R. Barão de Duprat – Santo Amaro		2012
	<b>9.</b> Al. Santo Amaro, desde o Largo Treze de Maio, até a R. General Roberto Alves Carvalho – Santo Amaro		2012
	<b>10.</b> R. da Matriz, desde o Largo Treze de Maio, até a R. Barão do Rio Branco – Santo Amaro		2012
	<b>11.</b> Praça Floriano Peixoto – Santo Amaro		2012
	<b>12.</b> Largo Treze de Maio – Santo Amaro		2012
	<b>13.</b> R. Voluntário Delmiro Sampaio – Santo Amaro		2012
	<b>14.</b> R. Manuel Borba – Santo Amaro		2012
	<b>15.</b> R. Ten. Coronel Carlos da Silva Araújo, da Av. Mário Lopes Leão até a R. Capitão Tiago Luz – Santo Amaro		2012
	<b>16.</b> R. Vera Cruz – Santo Amaro		2012

\*A ligação entre a R. Cristalino Rolim de Freitas com a R. Prof. Clemente Pinto tem como alternativa a diretriz do PDE, que deverá ser considerada quando da definição do projeto.

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro - SA**  
**Quadro 03 do Livro XIV - Anexo à Lei nº**  
**Rede Estrutural de Transporte Público**

<b>Nº</b>	<b>Proposta</b>	<b>Ano Meta</b>	<b>Descrição</b>
SA - 01	Estação de Transferência	2006	Av. Adolfo Pinheiro com Av. Vereador José Diniz
SA - 02	Estação de Transferência	2006	Av. Vereador José Diniz com Av. Vicente Rao
SA - 03	Estação de Transferência	2006	Av. das Nações Unidas com Av. Octalles Marcondes Ferreira
SA - 04	Estação de Transferência	2006	Av. das Nações Unidas com Av. Interlagos
SA - 05	Estação de Transferência	2006	Av. Interlagos com Av. Nossa Sra. Do Sabará
SA - 06	Estação de Transferência	2006	Av. Nossa Sra. Do Sabará com Rua José Martins Coelho
SA - 07	Estação de Transferência	2006	Av. Vitor Manzini com Av. Washington Luís
SA - 08	Estação de Transferência	2006	Av. Adolfo Pinheiro com Rua Padre José de Anchieta
SA - 09	Estação de Transferência	2006	Av. Vereador José Diniz com Rua Joaquim Nabuco
SA - 10	Estação de Transferência	2006	Av. Nossa Sra. Do Sabará com Av. Washington Luís
SA - 11	Estação de Transferência	2006	Av. Vereador José Diniz com Rua Gabriele D'Annunzio
SA - 12	Estação de Transferência	2006	Av. Washington Luís com Av. Interlagos
SA - 13	Estação de Transferência	2006	Av. Washington Luís com Rua Tamoios
SA - 14	Estação de Transferência	2006	Rua Barão do Rio Branco com Rua Padre José Maria
SA - 15	Estação de Transferência	2006	Av. Santo Amaro com Av. Vicente Rao
SA - 16	Estação de Transferência	2006	Av. Adolfo Pinheiro com Al. Sto. Amaro
SA - 17	Estação de Transferência	2006	Av. Adolfo Pinheiro com Rua Nove de Julho
SA - 18	Estação de Transferência	2006	Av. João Dias com Av. João Carlos da Silva Borges
SA - 19	Estação de Transferência	2006	Av. Santo Amaro com Rua São Sebastião
SA - 20	Estação de Transferência	2006	Rua Padre José Maria com Rua Engº Francisco Pita Brito
SA - 21	Terminal Intermodal	2012	Estação CPTM - Jurubatuba
SA - 22	Metrô	2012	Linha 5 - Lilás: ligação Largo Treze - Chácara Klabin / Estações: Paulo Eiró; Borba Gato; Brooklin; Campo Belo
SA - 23	Corredor Metropolitano (EMTU)	2012	Cruzamento da Av. Dr. Chucri Zaidan com Av. Roque Petroni Jr., segue pela Av. Vicente Rao até o limite com a Subprefeitura de Cidade Ademar.
SA - 24	Passa Rápido	2006	Av. N.Sra. Do Sabará - Do limite com a Subprefeitura da Cidade Ademar até a Av. Washington Luís.
SA - 25	Passa Rápido	2006	Av. Washington Luís - da Av. dos Bandeirantes, Av. Interlagos até o limite da Subprefeitura de Santo Amaro com Capela do Socorro.
SA - 26	Passa Rápido	2006	Av. Roberto Marinho (antiga Água Espraiada) - da Av. Santo Amaro até o limite com a Subprefeitura de Cidade Ademar.
SA - 27	Passa Rápido	2006	Av. Vereador José Diniz - da Av. Ibirapuera até o cruzamento com a Av. Adolfo Pinheiro.
SA - 28	Passa Rápido	2006	Av. Santo Amaro, da Av. dos Bandeirantes até a Rua Bela Vista.
SA - 29	Passa Rápido	2006	Av. Adolfo Pinheiro, Rua Suzana Rodrigues, Av. Vitor Manzini até Estação Socorro da CPTM.
SA - 30	Passa Rápido	2006	Via Projetada da Av. Chucri Zaidan, Rua José Guerra, Rua Prof. Manoelito de Ornelas, Rua Luís Seraphico Jr., Rua Laguna, Av. João Dias,
	Passa Rápido	2006	Rua Ângelo de Lúcia, Rua José Abrantes, Rua Adele, Rua Engº Francisco Pitta Brito, Rua Florenville, Rua Broges, Av. Vitor Manzini até
	Passa Rápido	2006	estação Socorro da CPTM.
SA - 31	Passa Rápido	2006	Av. Vitor Manzini - Av. Engº Eusébio Stevaux até Prof. Campos de Oliveira.
SA - 32	Passa Rápido	2012	Av. das Nações Unidas (Estação Socorro CPTM), Av. Miguel Yunes até Av. Nossa Sra. Do Sabará.
SA - 33	Programa Via Livre	2006	Av. Pedro Bueno - Av. Roberto Marinho até o limite da Subprefeitura de Santo Amaro com Subprefeitura do Jabaquara.
SA - 34	Programa Via Livre	2006	Rua Barão do Rio Branco - da Av. João Dias, Av. Padre José Maria, Al. Sto. Amaro até Rua Suzana Rodrigues.
SA - 35	Programa Via Livre	2006	Av. Mário Lopes Leão - da Rua Adele, Rua Isabel Schmidt, Rua Carlos Gomes, Rua Borba Gato, Av. Washington Luís.
SA - 36	Programa Via Livre	2006	Av. Washington Luís - da Al. Santo Amaro até o limite da Subprefeitura de Santo Amaro com a Subprefeitura de Cidade Ademar

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Santo Amaro - PRE - SA

Quadro 04 do Livro XIV - Anexo à Lei nº

CARACTERÍSTICAS DE APROVEITAMENTO, DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES

CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO		ZONAS DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES						RECUOS MÍNIMOS (m)		
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	NÚMERO MÁXIMO DE HABITAÇÕES POR m²	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS	
													ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m
MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA	ZER - BAIXA DENSIDADE	ZER-1/01(j), 02(j)	0,05	1,00	1,00	0,40	0,30	500 m²	10,00 m	0,0042	10,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	2,00 m em toda a extensão
		ZER-1/03(j), 04(j), 05, 06				0,50		250 m²						
	ZER - MÉDIA DENSIDADE	ZER-2/01, 02, 03, 04	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	0,0062	10,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	2,00 m em toda a extensão
	ZER - ALTA DENSIDADE	ZER-3/01	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	0,0125	15,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(e)
	ZONA CENTRALIDADE LINEAR INTERNA OU LINDEIRA A ZER	ZCLz-I/01	0,05	1,00	1,00	0,40	0,30	250 m²	10,00 m	0,0125	10,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(e)
		ZCLz-I/06, 07, 08, 11				0,50								
		ZCLz-I/02, 03, 04, 05, 09, 10, 12, 13				0,50								
		ZCLz-II/01				0,50								
	ZONA PREDOMINANTEMENTE INDUSTRIAL	ZPI-01, 02, 03	0,10	1,00	1,50	0,50	0,15	500 m²	15,00 m	0,0040	15,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(e) (f)
	ZM - BAIXA DENSIDADE	ZM-1/01 a 11	0,20	1,00	1,00	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	0,0200	25,00 m	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
	ZM - MÉDIA DENSIDADE	ZM-2/02, 03, 04, 05, 06, 07	0,20	1,00	1,50	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	0,0286 (g)	15,00 m	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
		ZM-2/01, 08, 09, 10			2,00						25,00 m			
		ZM-2/11 (k)	0,10	1,00	1,50	0,70	0,10	125 m²	5,00 m	0,0286 (g)	15,00 m	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
	ZM - ALTA DENSIDADE	ZM-3a/01 a 08	0,20	1,00	2,50	0,5 (a)	0,15	125 m²	5,00 m	0,0333 (g)	SEM LIMITE	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)
		ZM-3b/01 e 02		2,00										
ZONA CENTRALIDADE POLAR OU LINEAR	ZCL-a/01, 02	0,20	1,00	2,00	0,50	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	25,00 m	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)	
	ZCL-a/03			1,50						15,00 m				
	ZCL-a/04 a 07			2,50						SEM LIMITE				
	ZCP-a/01 a 04	0,20	2,00	2,50	0,70	0,15	125 m²	5,00 m	SEM LIMITE	SEM LIMITE	5,00 m (d)	NÃO EXIGIDO (f)	(e) (f)	
	ZCL-b/01, 02			2,50	0,50									
	ZCP-b/01 a 03			4,00	0,70									
ZCLa-b/01	Conforme as características da Zona de Uso lindeira de cada lado da via													
ZONA CENTRALIDADE LINEAR DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	ZCLp/01, 02 e 03	0,05	1,00	1,00	0,50	0,30	250 m²	10,00 m	0,0125	10,00 m	5,00 m	NÃO EXIGIDO	(e)	

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura Santo Amaro - PRE - SA  
 Quadro 04 do Livro XIV - Anexo à Lei nº...

CARACTERÍSTICAS DE APROVEITAMENTO, DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES

CARACTERÍSTICAS DA ZONA DE USO		ZONA DE USO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO			CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LOTES						RECUOS MÍNIMOS (m)		
			MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA	LOTE MÍNIMO (m²)	FRENTE MÍNIMA (m)	NÚMERO MÁXIMO DE HABITAÇÕES POR m²	GABARITO DE ALTURA MÁXIMO (m)	FRENTE	FUNDOS E LATERAIS	
													ALTURA DA EDIFICAÇÃO MENOR OU IGUAL A 6,00 m	ALTURA DA EDIFICAÇÃO SUPERIOR A 6,00 m
ZONAS ESPECIAIS	ZEIS - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL	ZEIS - 1	0,10	1,00	2,5 (c)	0,50 (g)	0,15 (g)	250 m² (g)	10,00 m (g)	0,0333 (g)	(b)	5,00 (g)	NÃO EXIGIDO (f), (g)	(e) (f)
		ZEIS - 3	0,30	1,00	4,0 (c)	0,70 (g)	0,15 (g)	500 m² (g)	10,00 m (g)	0,0400 (g)	(b)	5,00 (d), (g)	NÃO EXIGIDO (f), (g)	(e) (f)
	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	ZEPAM/01 a 07	(h)	0,1 (i)	0,1 (i)	0,10	0,90	estudo de cada caso pelo Executivo		9,00	estudo de cada caso pelo Executivo			
	ZONA ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO CULTURAL	ZEPEC/01 Centro Histórico	Parâmetros da zona de uso em que se situa o bem imóvel representativo (BIR) ou a área de urbanização especial (AUE) ou a área de proteção paisagística (PP), enquadrado como ZEPEC, observadas as disposições específicas da Resolução de tombamento quando houver.											
ZEPEC/02 Aeroporto de Congonhas														
ZONA DE OCUPAÇÃO ESPECIAL		ZOE/01 Aeroporto de Congonhas	Estudo de cada caso pelo Executivo											
ÁREA DE INTERVENÇÃO URBANA		AIU Nações Unidas (I)	***	***	4,0	0,40	0,20	2.000,00	***	***	***	***	***	***
OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA		OUC Santo Amaro (I)	***	***				1.000,00	***	***	***	***	***	***

NOTAS:

- ver artigo 188 da Parte III desta lei, quanto à taxa de ocupação na ZM para edificações com até 12 metros de altura
- ver artigo 189 da Parte III desta lei, quanto ao gabarito máximo de altura das edificações em ZEIS
- ver §1º do artigo 100 e artigo 107 da Parte III desta lei quanto a não permissão para a aplicação da outorga onerosa ou recepção da transferência de potencial construtivo adicional nas áreas de proteção e recuperação dos mananciais e na macrozona de proteção ambiental
- ver artigo 187 da Parte III desta lei, quanto ao recuo mínimo de frente em ZM, ZCP, ZCL, ZPI e ZEIS
- ver artigo 181 da Parte III desta lei quanto aos recuos mínimos laterais e de fundos para edificações com altura superior a 6,00 metros
- ver parágrafo único do artigo 181 da Parte III desta lei, quanto aos recuos para galpões industriais
- ver artigo 190 da Parte III desta lei, quanto às normas, índices e parâmetros para HIS e HMP
- não se aplica o instrumento do PDE da Utilização Compulsória nessas zonas
- respeitadas as disposições da Legislação Ambiental vigente
- nas ZER-1/01, 02, 03 e 04 fica vedada a construção de Subsolo
- na ZM-2/11 - Centro Histórico fica permitida a implantação de estacionamento vertical, desde que observados os seguintes parâmetros: CA=2,5; TO=0,80 e TP=0,05
- na AIU Nações Unidas e OUC Santo Amaro deverão ser considerados os seguintes parâmetro: Passeio Público=8,00 m e Pilotis=7,00 m

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro – PRE SA  
**Quadro 04A do Livro XIV – Anexo à Lei nº**  
**Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana - Descrição Perimétrica**

Zonas de Uso	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro
<b>SA. ZER 1/01</b>	Brooklin Velho – Campo Belo	Começa na confluência da Av. Vereador José Diniz com R. Edson, segue pela R. Edson, R. Conde de Porto Alegre, R. Gabriele D’Annunzio, R. Zacarias de Góis, Av Água Espraiada, R. Vicente Leporace, R. Bernardino de Campos, R. Tibiriçá, Rua Acapurana, Segmento 9-8, R. Emboabas, R. Joaquim Nabuco, Av. Washington Luís, Av. Prof. Vicente Rao, Av. Vereador José Diniz até ponto inicial.
<b>SA. ZER 1/02</b>	Jd. Petrópolis – Santo Amaro	Começa na confluência da Av. Vereador José Diniz com Av. Prof. Vicente Rao, segue pela Av. Prof. Vicente Rao, Av. Washington Luís, R. Borba Gato, R. Padre Chico, Segmento 1-2, R. Darwin, R. Toré, R. Macaxeira, R. Tipueira, R. Baxiúva, R. Padre José Anchieta, R. Ministro José Gallotti, R. Isabel Schimidt, Av. Adolfo Pinheiro, R. da Fraternidade, Av. Vereador José Diniz até ponto inicial, excluindo-se ZEPAM /02 – Pq. Alfomares, ZEPAM /04 – Pq. 450 Anos, ZM 1/04.
<b>SA. ZER 1/03</b>	Granja Julieta – Santo Amaro	Começa na confluência das ruas Duarte Leite com a rua Verbo Divino, segue pela rua Verbo Divino, AV. João Dias, rua Armando Barroso, rua Manuel Pereira Guimarães, rua Alves Pontual, rua Mario Reis, rua Augusto Carlos Birkholz, rua Bernardino Machado, praça Severo Gomes, rua Pires de Oliveira, rua Marechal Ribeiro da Cruz, Al Calicut, rua João Elias, perímetro Hípica Santo Amaro, rua Visconti de Taunay, rua Antonio Marcos Esteves, Al dos Ciprestes, rua Calcutá, rua Duarte Leite até o ponto inicial.
<b>SA. ZER 1/04</b>	Vila Kostka – Santo Amaro	Começa na confluência da R. Dr. Vito Rolim de Freitas com R. Antonieta Revoredo, segue pela R. Antonieta Revoredo, R. Dr. Vito Rolim de Freitas, Av. João Dias, R. Júlio Verne, limite com a Hípica Santo Amaro, R. Dr. Vito Rolim de Freitas até ponto inicial.
<b>SA. ZER 1/05</b>	Jd. Marajoara – Campo Grande	Começa na confluência da Av. Washington Luís com Av. Interlagos, segue pela Av. Interlagos, R. Beltis, Av. Manuel dos Reis Araújo, Segmento 9-8, Segmento 8-7, Segmento 7-6, R. Sebastião Pereira Leite, perímetro do Cemitério Congonhas, Segmento 5-4, Av. Washington Luís até ponto inicial.
<b>SA. ZER 1/06</b>	Jd. Campo Grande – Campo Grande	Começa na confluência da Rua Alceu Antônio da Luz com a Rua Profª. Haidée Silva Martins, segue pela Rua Profª. Haidée Silva Martins, Rua Marassa, Rua João Vicente Priaz, Av. Nossa Senhora do Sabará, Av. Interlagos, Rua Profª. Haidée Silva Martins até o ponto inicial.
<b>SA. ZER 2/01</b>	Jd. Novo Mundo – Campo Belo	Começa na confluência da Rua Comendador Eduardo Saccab com a R. Dr. Jesuíno Maciel, segue pela R. Comendador Eduardo Saccab, R. Geórgia, Av. Santo Amaro, R. Rita Joana de Souza, R. Princesa Isabel, R. Dom Manuel, R. Barão do Triunfo, R. Dr. Jesuíno Maciel até o ponto inicial.
<b>SA. ZER 2/02</b>	Parque Colonial – Campo Belo	Começa na confluência da Rua Vicente Leporace com a Rua Demóstenes, segue pela Rua Demóstenes, Segmento 1-2, Rua Domingos Lopes, Rua João Álvares Soares, Rua Visconde de Castro, Rua Zacarias de Góis, Rua Morais de Barros, Pça. Jaime Benkler, Rua Vicente Leporace até o ponto inicial.
<b>SA. ZER 2/03</b>	Vila Anhangüera – Campo Grande	Começa na confluência da R. Pajau com R. Av. Nossa Senhora do Sabará, segue pela Av. Nossa Senhora do Sabará, R. Andaquara, Travessa Antônio Terzi, R. Iepê, Travessa Mário Rossi, R. Aguaraiaba, R. Francisco Rei Parrado, R. Igati, R. Mário Ruas Alves, Rua Sem Denominação, R. Eusébio Alves, R. Pajau até ponto inicial.
<b>SA. ZER 2/04</b>	Jardim Bélgica – Santo Amaro	Começa na confluência da Av. Washington Luís com Av. Nossa Senhora do Sabará, segue pela Av. Nossa Senhora do Sabará, R. Dr. Armando da Silva Prado, R. Dom José Antônio dos Reis, Av. Marginal, R. Guaxatuba, Av. Washington Luís até ponto inicial.
<b>SA. ZER 3/01</b>	Jardim Promissão – Santo Amaro	Começa na confluência da Rua. Atílio Milano com R. Eng. Francisco Pitta Brito, segue pela Rua Eng. Francisco Pitta Brito, R. Sebastião Lapetina Russo, Rua Prof. Clemente Pinho, R. Prof. Soriano Magalhães, R. Eng. Francisco Pitta Brito, R. Miranda Ribeiro, segmento 1- 2, R. Atílio Milano até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro – PRE SA  
**Quadro 04A do Livro XIV – Anexo à Lei nº**  
**Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana - Descrição Perimétrica**

Zonas de Uso	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro
<b>SA. ZPI/01</b>	Taquaral – Campo Grande	Começa na confluência da Av. Sargento Lourival Alves de Souza com Av. Odilon Egídio de Amaral Souza, segue pela Av. Odilon Egídio de Amaral Souza, Segmento 1-2, Segmento 2-3, Segmento 3-4, R. Dr. Silva Melo, R. Sargento Lourival Alves de Souza até ponto inicial.
<b>SA. ZPI/02</b>	Jardim Juá – Campo Grande	Começa na confluência da Av.. Engº Alberto de Zagotis com Av. Nossa Senhora do Sabará, segue pela Av. Nossa Senhora do Sabará, R. Marcelino Zonta, R. Agostinho Gualda Martim, perímetro de Área Municipal, R. Itabapoana, R. Amoipira, R. Pacoti, R. Dr. Florêncio Vieira de Almeida, perímetro do Parque Darci Silva, Rua Carlos Rappa, Av. Salim Antônio Curiati, Av. Engº Alberto de Zagotis, até ponto inicial.
<b>SA. ZPI/03</b>	Vila Gea – Campo Grande	Começa na confluência da Av. Eng. Alberto de Zagotis, com Av. Salim Antônio Curiati, segue pela Av. Salim Antônio Curiati, perímetro da Praça Jacques Magalhães, R. Marianos, R. Profª. Maria de Lourdes de S. Nogueira, R. Alceu Antônio da Luz, R. Profª Haidee Silva Martins, R. Domingos Gonçalves, R. Agostinho Togneri, R. Arnaldo Magnicaro, R. das Baiadeiras, Av. Eng. Alberto de Zagotis até ponto inicial.
<b>SA. ZM 1/01</b>	Campo Belo – Campo Belo	Começa na confluência da Av. dos Bandeirantes com a Av. Santo Amaro (Viaduto Santo Amaro), segue pela Av. dos Bandeirantes, Pça. Hussam Eddine Harin, Av. Washington Luís, R. Barão de Suruí, R. Baronesa de Bela Vista, R. Renascença, R. Sapoti, R. Dr. Jesuíno Maciel, R. Cristóvão Pereira, R. Pascal, R. Constantino de Sousa, R. Otávio Tarquínio de Sousa, R. Barão do Triunfo, Rua Dom Manuel, R. Princesa Isabel, R. Rita Joana de Sousa, Av. Santo Amaro até o ponto inicial, excluindo-se a SA. ZER-2/02.
<b>SA. ZM 1/02</b>	Brooklin Novo – Campo Belo	Começa na confluência da R. Gil Eanes com R. Dr. Jesuíno Maciel, segue pela R. Dr. Jesuíno Maciel, R. Barão do Triunfo, R. Pascal, R. Dr. Gil Eanes até ponto inicial.
<b>SA. ZM 1/03</b>	Congonhas – Campo Belo	Começa na confluência da Rua João Alves Soares com a Rua João de Souza Dias, segue Rua João de Souza Dias, Rua Ibituruna, Rua Estevão Baião, Rua Nhú- Guaçú, Av. Washington Luiz, Rua Tapes, Rua Alsacia, Rua Viaza, Av. Dr. Lino de Moraes Leme, R. Daniel Kidder, Prof. Filinto Guerra, R. Nicolau Zarvos, R. Otto Blumenau, R. Simões Pinto, Av. João Pedro Cardoso, Av. Dr. Lino de Moraes Leme, Rua General Pantaleão Telles, Rua Padre Gualand, segmento 1-2, Rua Haroldo Paranhos, Rua Monsenhor Antônio Pepe, segmento 3-4, segmento 4-5, Av. Pedro Bueno, segmento 6-7, Rua Freire Farto, Praça Said Abu Jamra, Av. Hélio Lobo, divisa da Subprefeitura de Santo Amaro com a Subprefeitura Jabaquara (Córrego Água Espreada), Rua Dr. Lino de Moraes Leme, Rua Rodes, Rua Palacete das Águias, Av. Mascote, Rua Palestina, Av. Vereador João de Luca, Praça Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Av. Washington Luiz, Rua Joaquim Nabuco, Rua Emboabas, segmento 8-9, Rua Acapurana, Rua Tibiriçá, Rua Bernardino de Campos, Rua Vicente Leporace, Av. Água Espreada, Rua Zacharias de Góis, Rua Gabriele Annunzio, Rua Porto Alegre, Rua Edson, Rua João Álvares Soares até o ponto inicial.
<b>SA. ZM 1/04</b>	Jd. Santo Amaro – Santo Amaro	Começa na confluência rua São Nazário, com rua Santa Rufina, segue pela rua Santa Rufina, rua Darwin, rua Conde de Itu, Rua São Nazário até o ponto inicial.
<b>SA. ZM 1/05</b>	Santo Amaro – Santo Amaro	Começa na confluência da Av. das Nações Unidas com Av. Roque Petroni Junior, segue pela Av. Roque Petroni Jr., R. Cancioneiro Popular, R. Andréa Paulinetti, R. Ângelino Rivelino, R. Joaquim Guarani, R. João Machado, R. Rafael Chiarella Neto, R. Senador Milton Campos, R. do Estilo Barroco, R. Bela Vista, R. Cancioneiro de Évora, R. Henry Dunant, R. da Paz, R. Francisco Moraes, R. Otávio Machado, R. José de Carvalho, R. Verbo Divino, R. Duarte Leite, Segmento 1-2, Segmento 2-3, R. Antônio Marques Esteves, R. Visconde de Taunay, R. Antônio Bandeira, R. Tenente Coronel Carlos da Silva Araújo, R. Amaro André, R. Barão do Rio Branco, R. Ada Negri, R. Norvalino de Araújo, Segmento 4-3, R. Ângelo de Lucia, Av. João Dias, R. Engº Mesquita Sampaio, Av. Nações Unidas até ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro – PRE SA  
**Quadro 04A do Livro XIV – Anexo à Lei nº**  
**Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana - Descrição Perimétrica**

Zonas de Uso	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro
<b>SA. ZM 1/06</b>	Washington Luís – Santo Amaro	Começa na confluência da R. Pereira Barreto com R. Gal. Roberto A. de Carvalho Filho, Segmento 1-2, R. Carlos Gomes, R. Borba Gato, Av. Washington Luís, Alameda Santo Amaro, R. Manoel Antônio da Luz, R. Pereira Barreto até ponto inicial.
<b>SA. ZM 1/07</b>	Jardim Aliança – Campo Grande	Começa na confluência da Av. Nossa Senhora do Sabará com Av. Sargento Geraldo Santana, segue pela Av. Sargento Geraldo Santana, R. Prof. Guilherme Belforte Sabino, R. Américo Angélico, R. José Homero Roxo, R. Pedro Osvaldo Venturini, R. Nilo Andrade do Amaral, R. Prof. Guilherme Belforte Sabino, R. João Faustino, R. Saturnino Barbosa da Silva, R. Avati, R. Maraney, R. Valência de Alcântara, R. Guajaratuba, R. Guilherme Belforte Sabino, R. Narimatsu Keijo, R. Tomás Aquino de Macedo, Av. Nossa Senhora do Sabará, R. Aristeu Dias Leme, R. Una do Prelado, R. Arnaldo Magnicaro, R. Malasqui, R. Profª Maria de Lourdes de S. Nogueira, R. Urubuqueçaba, Rua Profª. Haidée Silva Martins, R. Alceu Antônio da Luz, R. Profª Maria de Lourdes de S. Nogueira, R. Marianos, perímetro da Praça Jacques Magalhães, Av. Salim Antônio Curiati, R. Florêncio Vieira de Almeida, R. Papotí, R. Amoipira, R. Itabapoana, perímetro de área municipal, R. Agostinho Gualda Martins, R. Marcelino Zonta, Av. Nossa Senhora do Sabará até o ponto inicial.
<b>SA. ZM 1/08</b>	Vila Angelina – Campo Grande	Começa na confluência da Av. Interlagos com Av. Yervant Kissajikian, segue pela Av. Yervant Kissajikian, R. Davi Eid, Segmento 1-2, Segmento 2-3, Segmento 3-4, R. Ferdinando Frantz, R. Antônio da Veiga, R. Eriberto Barros Cajazeiras, Segmento 5-6, R. Aleixo Lemes dos Reis, R. Diogo Vidigal, Av. João Peixoto Viegas, Av. Interlagos até ponto inicial.
<b>SA. ZM 1/09</b>	Jardim Manacá – Campo Grande	Começa na confluência da Av. Interlagos com Av. Nossa Senhora do Sabará, segue pela Av. Nossa Senhora do Sabará, R. Daniel Defoe, R. Francisco Madero, Al. Afonso R. Bocchiaglieri, Av. Nossa Senhora do Sabará, R. Juari, R. Firmino Rodrigues Silva, R. Cúria, R. Nhambutiba, R. Juari, R. Oscar Miranda, R. José da Fonseca Nadaes, R. Mussum, R. Tabaré, Segmento 2-1, Av. Interlagos até ponto inicial.
<b>SA. ZM 1/10</b>	Jardim Paineiras – Campo Grande	Começa na confluência R. Orlando Pinto Ribeiro com R. Balthazar F. de Almeida, segue pela R. Balthazar F. de Almeida, Travessa Santa Filomena, Segmento 2-1, R. Joana Castellan, R. César Marengo, Pça Álvaro A. de Moura, R. Diogo Borgioli, R. Sargento Olício Alves, R. Vítor Lamparelli, perímetro do Parque Interlagos, R. Domingas Galleteri, R. Flávio Cassiodoro, R. Olga Mil-Homens Costa, Estrada da Servidão, R. Canuto Borelli, R. David Eid, R. Ziketuma, R. José Fugolin, R. João Cândido, Praça Athaide Ferreira da Costa, R. Dilermando Reis, Segmento 1-2, R. Metropolitana, R. Borba Pereira, Av. Nossa Senhora do Sabará, R. Joaquim Neves Monteiro, R. Engardo Gengo, R. Prof. Augusto Mondim, R. Ana Maria das Dores, R. Luiza Bocciglieri Ximenes, R. São Constantino, Av. Nossa Senhora do Sabará, R. Ferdinando Vaders, R. Saturnino de A. Neto, R. Prof. Leal Ferreira, R. Orlando Pinto Ribeiro até ponto inicial.
<b>SA. ZM 1/11</b>	Jardim Santa Branca – Campo Grande	Começa na confluência da Av. Nossa Senhora do Sabará com R. Borba Pereira, segue Rua Borba Pereira, R. Metropolitana, Segmento 2-1, R. Dilermando Reis, R. Ziketuma, perímetro do Parque Ubirajara, R. José Fugolin, Estrada do Ubirajara, Córrego da Olaria ou do Floriano, Av. Nossa Senhora do Sabará, Segmento 1-2, Segmento 2-3, Segmento 3-4, perímetro do Parque Telefunken, R. Cariba, Av. Nossa Senhora do Sabará até ponto inicial.
<b>SA. ZM 2/01</b>	Jardim Aeroporto – Campo Belo	Começa na confluência da Av. Washington Luiz com a Rua. dos Tamoios, segue pela Rua dos Tamoios, Av. Dr. Lino de Moraes Leme, Av. João Pedro Cardoso, R. Simões Pinto, R. Otto Blumenau, R. Nicolau Zarvos, R. Prof. Filinto Guerra, R. Daniel Kidder, Av. Dr. Lino de Moraes Leme, R. Viazá, Rua Alsácia, R. Tapes, Av. Washington Luís até o ponto inicial.



Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro – PRE SA  
**Quadro 04A do Livro XIV – Anexo à Lei nº**  
**Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana - Descrição Perimétrica**

Zonas de Uso	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro
<b>SA. ZM 2/02</b>	Santo Amaro – Santo Amaro	Começa na confluência da R. Cancioneiro Popular com Av. Roque Petroni Jr., segue pela Av. Roque Petroni Jr., Av. Santo Amaro, Av. João Dias, R. Verbo Divino, R. José de Carvalho, R. Otávio Machado, R. Francisco de Moraes, R. da Paz, R. Henry Dunant, R. Cancioneiro Popular, R. Bela Vista, R. do Estilo Barroco, R. Senador Milton Campos, R. Rafael Chiarela Neto, R. João Machado, R. Joaquim Guarani, R. Ângelino Rivelino, R. Andréa Paulinetti, R. Cancioneiro Popular, Av. Roque Petroni Junior até o ponto inicial.
<b>SA. ZM 2/03</b>	Hípica – Santo Amaro	Começa na confluência da Av. João Dias com a Rua Coronel Luiz Barroso, segue pela Rua Coronel Luiz Barroso, Rua Cerqueira César, Rua João de Gênova, Rua Dr. Carlos Augusto de Campos, Rua Tenente Coronel Carlos da Silva Araújo, segmento 12-11, Rua Dr. Francisco Ferreira Lopes, Av. João Dias, segmento 7-8, segmento 8-9, Viela Sem Denominação, Av. João Dias até o ponto inicial.
<b>SA. ZM 2/04</b>	Jd. Bela Vista – Santo Amaro e Campo Grande	Começa na confluência da R. São Benedito com R. Isabel Schimidt, segue pela R. Isabel Schimidt, R. Ministro José Gallotti, R. Pe. José de Anchieta, R. Baxiuva, R. Tipueira, R. Macaxeira, R. Toré, R. Pacatuba, R. Darwin, segmento 2 – 1, R. Pe. Chico, R. Borba Gato, R. Omar Cardoso, R. Darwin, R. Prof. Delgado de Carvalho, R. Baxiuva, R. Eng. Tomás Whitaker, R. Isabel, Schimidt até ponto inicial.
<b>SA. ZM 2/05</b>	Vila Campos Sales – Santo Amaro	Começa na confluência da Rua Norvalino de Araújo com a Rua Ada Negri, segue pela Rua Ada Negri, Rua Barão do Rio Branco, Rua Lad. Aurora, Rua Raizama, Travessa Ambu, Rua Susana Rodrigues, Rua Brasília Luz, Rua Capitão Fidélis, segmento 6-5, Rua Prof. Leme da Fonseca, Av. das Nações Unidas, Rua Padre José Maria, Rua Engenheiro, Av. Mário Lopes Leão, Rua Álvares Lobo, segmento 3-4, Rua Gilbraltar, rua Norvalino de Araújo até o ponto inicial.
<b>SA. ZM 2/06</b>	Vila Cabral – Campo Grande	Começa na confluência da Av. Washington Luís com segmento 1-2, segue pelo Segmento 1-2, Segmento 2-3, Segmento 3-4, Segmento 4-5, R. Sebastião Pereira Leite, Segmento 6-7, R. Ministro Álvaro de Souza Lima, Segmento 4-3, Segmento 3-2, Segmento 2-1, Av. Odilon Egídio do Amaral Souza, Av. Sargento Lourival Alves de Souza, Av. Nossa Senhora do Sabará, Av. Washington Luís até o ponto inicial.
<b>SA. ZM 2/07</b>	Jd. Taquaral – Campo Grande	Começa na confluência da R. Beltis com Av. Interlagos, segue pela Av. Interlagos, Av. Sargento Geraldo Sant'Ana, Av. Nossa Senhora do Sabará, Av. Sargento Lourival Alves de Souza, R. Dr. Silva Melo, R. Ministro Álvaro de Souza Lima, Segmento 7-8, Segmento 8-9, Av. Manoel dos Reis Araújo, R. Beltis até o ponto inicial.
<b>SA. ZM 2/08</b>	Vila Santana – Campo Grande	Começa na confluência da R. Prof. Guilherme Belfort Sabino com Av. Sargento Geraldo Santana, segue pela Av. Sargento Geraldo Santana, Av. Interlagos, R. José Homero Roxo, R. Júlia Santos Paiva Rio, R. João Faustino, R. João Carlos de Artur, Segmento 1-2, R. Assu, Segmento 3-4, R. Joaquim, R. José Prado Monteiro, R. Prof. Guilherme Belfort Sabino, R. Guajaratuba, R. Valência de Alcântara, R. Santa Lúcia, R. Avati, R. Saturnino Barbosa da Silva, R. João Faustino, R. Nilo de Andrade do Amaral, R. Pedro Osvaldo Venturini, R. José Homero Roxo, R. Américo Angélico, R. Américo Angélico, R. Prof. Guilherme Belfort até ponto inicial.
<b>SA. ZM 2/09</b>	Jardim do Castelo – Campo Grande	Começa na confluência da R. Antônio Zouro com Av. João Peixoto Viegas, segue pela Av. João Peixoto Viegas, Segmento 6-5, R. Antônio da Veiga, R. Ferdinando Frantz, Segmento 4-3, R. Eriberto Barros Cajazeiras, Av. João Peixoto Viegas, R. Pascoal da Ribeira, Av. Nicolau Resende, R. Antônio Zouro até o ponto inicial.
<b>SA. ZM 2/10</b>	Jardim dos Prados – Campo Grande	Começa na confluência da Orlando Pinto Ribeiro com Av. Interlagos, segue pela Av. Interlagos, R. João Bressane, R. Ernesto Rothschild, R. Bituba, R. César Marengo, R. Joana Castellán, Segmento 1-2, Travessa Santa Filomena, R. Balthazar F. de Almeida, R. Orlando Pinto Ribeiro até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro – PRE SA  
**Quadro 04A do Livro XIV – Anexo à Lei nº**  
**Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana - Descrição Perimétrica**

Zonas de Uso	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro
<b>SA. ZM 2/11</b>	Centro Histórico – Santo Amaro	Trecho 1–Começa na confluência da R. Barão de rio Branco com Rua Amaro André, segue pela rua Amaro André, R. Tenente Coronel Silva Araújo, R. Dr. Carlos Augusto . de Campos, R. João de Gênova, R. Cerqueira César, R. Vera Cruz, Av. Mario Lopes Leão, R. Voluntário Delmiro Sampaio, R. Manuel Borba, R. Barão de Duprat, R. Pereira Barreto, R. Iguatinga, R. Manuel Antônio da Cruz, Al. Santo Amaro, R. Brasília Luz, Rua. Suzana Rodrigues, Travessa Ambú, Rua Raizama, Lad. Aurora, R. Barão do Rio Branco até o ponto inicial.
		Trecho 2–Começa na confluência da Rua. Antônio Bandeira com Rua visconde de Taunay segue pela Rua Visconde de Taunay, Praça Marcos Manzini, segmento 10-11, segmento 11-12, Rua Tenente Coronel Carlos da Silva Araújo, Rua Antônio Bandeira até o ponto inicial.
<b>SA. ZM 3a/01</b>	Campo Belo – Campo Belo	Começa na confluência da Rua Constantino de Souza com Rua Pascal, segue pela Rua Pascal, Rua Cristovão Pereira, Rua Dr. Jesuino Maciel, R. Vieira de Moraes, Rua Sebastião Paes, R. Nhu Guaçu, Rua . Estevão Baião, R. Ibituruna, R. João de Souza Dias, Rua João AlvaresSoares, R. Edson, R. Constantino de Souza até o ponto inicial.
<b>SA. ZM 3a/02</b>	Brooklin Novo – Campo Belo	Começa na confluência da Gil Eanes co m Rua Pascal, segue pela Rua Pascal, Rua. Barão do Triunfo, Rua Alvaro Luis Roberto de Assumpção, Rua Gil Eanes até o ponto inicial.
<b>SA. ZM 3a/03</b>	Jurubatuba – Campo Grande	Começa na confluência da Ponte do Socorro com Av. das Nações Unidas, segue pela Av. das Nações Unidas, R. Miguel Yunes, Segmento 3-2, limite da Subprefeitura Santo Amaro / Cidade Ademar, linha férrea da CPTM até ponto inicial.
<b>SA. ZM 3a/04</b>	Vila Gea – Campo Grande	Começa na confluência da R. Andaguara com Av. Nossa Senhora do Sabará, segue pela Av. Nossa Senhora do Sabará, Av. Engº Alberto de Zagottis, R. das Baiadeiras, R. Arnaldo Magnicaro, R. Agostinho Togmeri, R. Domingos Gonçalo, R. Profª Haidee Silva Martins, Av. Interlagos, Av. Eusébio Stevaux, Segmento 3-2, Segmento 2-1, Travessa Antônio Terzi, R. Andaguara até ponto inicial.
<b>SA. ZM 3a/05</b>	Interlagos – Campo Grande	Começa na confluência da R. José Homero Roxo com Av. Interlagos, segue pela Av. Interlagos, Av. João Peixoto Viegas, R. Antonio Zouro, Av. Nicolau Resende, R. Pascoal da Ribeira, Av. João Peixoto Veigas, R. Diogo B. Rego, R. Eriberto Barros Cajazeiras, R. Nova, R. São Canuto, Segmento 1-2, R. Vitor Lamparelli, limite da Praça Álvaro Alves de Moura, R. Dino Borgioli, R. Bituba, R. Ernesto Rothschild, R. João Bressane, Av. Interlagos, Av. Nossa Senhora do Sabará, R. Dr. João de O. Mattos, R. Joaquim G. Klein, Segmento 4-3, R. Assur, Segmento 2-1, R. João Carlos de Artur, R. João Faustino, R. Júlia Santos Paiva, R. José Homero Roxo até ponto inicial.
<b>SA. ZM 3a/06</b>	Jd. Irê – Campo Grande	Começa na confluência da Av. Nossa Senhora do Sabará com Av. Interlagos, segue pela Av. Interlagos, R. Orlando Pinto Ribeiro, R. Prof. Leal Ferreira, R. Saturnino de A. Neto, Travessa Ferdinando Faders, Av. Nossa Senhora do Sabará, Al. Afonso Bocchiglieri, R. Francisco Madero, R. Daniel Defoe, Av. Nossa Senhora do Sabará até ponto inicial.
<b>SA. ZM 3a/07</b>	Parque Sabará – Campo Grande	Começa na confluência da Av. Nossa Senhora do Sabará com R. São Constantino, segue pela R. São Constantino, R. Luiza Bocchiglieri Ximenes, R. Ana Maria das Dores, R. Prof. Augusto Mondim, R. Engardo Gengo, R. Joaquim Neves Monteiro, Av. Nossa Senhora do Sabará, R. Tabaré, R. Mussum, R. José da Fonseca Nadaes, R. Oscar Miranda, R Juari, R. Nhamdutiba, R. Cúria, R. Firmino Rodrigues Silva, R. Juari, Av. Nossa Senhora do Sabará até ponto inicial.
<b>SA. ZM 3a/08</b>	Conj. Res. Glória – Santo Amaro	Começa na confluência da rua São Benedito com a rua Isabel Schmitd, Carlos Gomes, perímetro do Cemitério, Eng. Tomás Wathely, R. Prof. Delgado Carvalho, R. Omar Cardoso, rua Borba Gato, Barão de Dupra, rua Promotor Gabriel Netuzz Peres, rua São Benedito até o ponto inicial.
<b>SA. ZM 3b/01</b>	Brooklin Novo – Campo Belo	Começa na confluência da Barão do Triunfo com R. Otávio Tarquínio de Sousa, R. Constantino de Sousa, R. Edson, R. Barão do Triunfo até ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro – PRE SA  
**Quadro 04A do Livro XIV – Anexo à Lei nº**  
**Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana - Descrição Perimétrica**

Zonas de Uso	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro
<b>SA. ZM 3b/02</b>	Jd. Aliança – Campo Grande	Começa na confluência da R. Aristeu Dias Leme com Av. Nossa Senhora do Sabará, segue pela Av. Nossa Senhora do Sabará, R. Tomás Aquino de Macedo, R. Narimatsu Keijo, R. Prof. Guilherme Belfort Sabino, R. José Prado Montoro, R. Dr. João de Oliveira Matos, R. João Vicente Priaz, R. Marassa, R. Profª Haidee da Silva Martins, R. Urubuqueçaba, R. Profª Maria de Lourdes de S. Nogueira, R. Malasqui, R. Arnaldo Magnicaro, R. Una do Prelado, R. Aristeu Dias Leme até ponto inicial.
<b>SA. ZCP a/01</b>	Brooklin Novo – Campo Belo	Começa na confluência da Av. Santo Amaro com Rua Georgia, R. Comendador Eduardo Saccab, R. Dr. Jesuino Maciel, R. Gil Eanes, R. Alvaro Luis Roberto . de Assumpção, R. Barão do Triunfo, Rua Edson, Av. Vereador Jose Diniz, Rua Bernardino de Campo, Av. Santo Amaro até o ponto inicial.
<b>SA. ZCP a/02</b>	Santo Amaro – Santo Amaro	Começa na confluência Av. Sto. Amaro com rua dos Brasões, Av vereador Jose de Diniz, Av Adolfo Pinheiro, rua São Jose, rua Dr. Antonio Bento, rua Conde de Itu, R. Coronel Luís Barroso, Av. João Dias, Av Santo Amaro, até o ponto inicial.
<b>SA. ZCP a/03</b>	Jd. Dom Bosco – Santo Amaro	Começa na confluência a Av. das Nações Unidas com a Av. João Dias, segue pela Av. João Dias, R. Angelo de Lúcia, R. Alvares Lobo, Av. Mario Lopes Leão, R. Engº Francisco Pitta Brito, Av. Padre José Maria, Av. das Nações Unidas até o ponto inicial.
<b>SA. ZCP a/04</b>	Jurubatuba – Campo Grande	Começa na confluência da R. Capitão Fidélis com R. Brasília Luz, segue pela R. Brasílio da Luz, Al. Sto. Amaro, Praça Dom Francisco de Souza, Av. Engº Eusébio Stevaux, Segmento 1-2, Segmento 2-3, R. Miguel Yunes, Av. Nações Unidas, R. Engº Mesquita Sampaio, R. Prof. Leme da Fonseca, Segmento 3-4, R. Capitão Fidélis até ponto inicial.
<b>SA. ZCP b/01</b>	Vila Congonhas – Campo Belo	Começa na confluência da Rua Baronesa de Bela Vista com Rua Barão de Surui, segue pela Rua Barão de Surui, Av. Washington Luiz, Rua . Nhu Guaçu, Ruaua Sebastião Paes, R. Vieira de Moraes, Rua Dr. Jesuino Maciel, R. Sapoti, Rua Renascença, R. Baronesa de Bela Vista até o ponto inicial.
<b>SA. ZCP b/02</b>	Joaquim Nabuco – Campo Belo	Começa na confluência da Av. Sto. Amaro com Rua Bernadino de Campos, segue pela rua Bernardino de Campo, Av. Vereador José Diniz, Rua dos Brasões, Av. Santo Amaro até o ponto inicial.
<b>SA. ZCP b/03</b>	Santo Amaro – Santo Amaro	Começa na confluência da Rua Dr. Antônio Bento com Rua São José, Av. Adolfo Pinheiros, R. Isabel Schmidt, São Benedito, R. Promotor Gabriel Nettuzzi Peres, R. Barão de Duprat, R. Manuel Borba, R. Voluntário. Delmiro Sampaio, Av. Mário Lopes Leão, Rua Vera Cruz, Rua Coronel Luiz Barroso, Rua Conde de Itu, Rua Antônio Bento até o ponto inicial. Sampaio, Av. Mario Leão, R. Vera Cruz, R. Coronel Luiz Barroso, R. Cidade de Itu.
<b>SA. ZCLz I/01</b>	Av. Prof. Vicente Rao	Entre Av . Vereador José Diniz e Av. Washington Luís.
<b>SA. ZCLz I/02</b>	Av. Washington Luís	Entre Av. Prof. Vicente Rao e Pça. Dom Francisco de Souza.
<b>SA. ZCLz I/03</b>	Av. Interlagos	Entre Av. Washington Luís e Rua Béltis.
<b>SA. ZCLz I/04</b>	Av. Interlagos	Entre Av. Nossa Senhora do Sabará e Rua Professora Haidee Silva Martins.
<b>SA. ZCLz I/05</b>	R. Conde de Itu	Entre R. São Benedito e rua Darwin.
<b>SA. ZCLz I/06</b>	R. Padre José de Anchieta	Entre a R. Darwin e Av. Adolfo Pinheiro.
<b>SA. ZCLz I/07</b>	R. Darwin	Entre a R. Toré e R. José Vidal França.
<b>SA. ZCLz I/08</b>	Av. Ver. José Diniz	Entre a R. Edson e Rua Américo Brasiliense.
<b>SA. ZCLz I/09</b>	R. São Benedito	Entre a R. Américo Brasiliense e r. Isabel Schmidt.
<b>SA. ZCLz I/10</b>	R. Guilherme Asbahr Neto	Entre a R. Breves e Av. Washington Luís.
<b>SA. ZCLz I/11</b>	R. Francisco Pita Brito	Entre R. Sebastião Lapa Russo e Rua Prof. Soreano Magalhães.
<b>SA. ZCLz I/12</b>	Av. Nossa Senhora do Sabará	Entre R. João Vicente Pritz e Av. Interlagos.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro – PRE SA  
**Quadro 04A do Livro XIV – Anexo à Lei nº**  
**Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana - Descrição Perimétrica**

Zonas de Uso	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro
<b>SA. ZCLz I/13</b>	R. Visconde de Taunay	Entre R. Albertina Alves Jorge e R. Antônio M. Esteves.
<b>SA. ZCLz II/01</b>	R. Verbo Divino	Entre Av. Santo Amaro e R. Amaro Guerra
<b>SA. ZCLa/01</b>	R. Américo Brasiliense	Entre Av. Santo Amaro e R. José Guerra
<b>SA. ZCLa/02</b>	R. Verbo Divino	Entre R. Amaro Guerra e R. Ricardo Lunardelli
<b>SA. ZCLa/03</b>	Av. das Nações Unidas	Entre R. Prof. Leme de Fonseca e R. Atílio Milano
<b>SA. ZCLa/04</b>	Av. Nossa Senhora do Sabará	Entre Av. Washington Luís e R. Marcelino Zonta
<b>SA. ZCLa/05</b>	Av. Nossa Senhora do Sabará	Entre R. Quararibéia e R. Aristeu Dias Leme
<b>SA. ZCLa/06</b>	Av. Nossa Senhora do Sabará	Entre Av. Interlagos e pontilhão sobre o córrego Olaria na divisa com a Subprefeitura de Cidade Ademar
<b>SA. ZCLa/07</b>	Av. Interlagos	Entre R. Béltis e Av. Nossa Senhora do Sabará
<b>SA. ZCLb/01</b>	Av. Nossa Senhora do Sabará	Entre R. Marcelino Zonta e R. Quararibéia
<b>SA. ZCLb/02</b>	Av. Nossa Senhora do Sabará	Entre R. Tomás Aquino Macedo e R. Dr. João de Oliveira Matos
<b>SA. ZCLa e ZCLb/01</b>	Av. Nossa Senhora do Sabará	Entre R. Aristeu Dias Leme e R. Tomás Aquino Macedo
<b>SA. ZCLp/01</b>	Av. dos Bandeirantes	Entre o viaduto Santo Amaro e o Viaduto João Julião da Costa.
<b>SA. ZCLp/02</b>	Av. Santo Amaro – Santo Amaro	Entre R. Geórgia e Av. dos Bandeirantes (Viaduto Santo Amaro).
<b>SA. ZCLp/03</b>	Av. João Dias/Av. Santo Amaro – Santo Amaro	Entre R. Alfredo André e R. Verbo Divino.

**Trechos de Logradouros Públicos enquadrados como Zona Exclusivamente Residencial ZER-3**

<b>R. Profª. Haidée Silva Martins</b>	Entre Av. Interlagos até Rua Norma na Pça. Alda Garrido
<b>R. Marassa</b>	Entre Rua Norma na Pça. Alda Garrido e R. João Vicente Priaz
<b>R. João Vicente Priaz</b>	Entre R. Marassa e Av. Nossa Senhora do Sabará

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro – PRE SA**  
**Quadro 04B do Livro XIV – Anexo à Lei nº**  
**Zonas Especiais – Descrição Perimétrica**

ZEIS 1 – C033 (SA)	Inicia-se no ponto 1 (cruzamento das Ruas Domingos Luís Bueno com Antonio de Oliveira Gago), segmento 1-2 (sendo que o ponto 2 fica na extremidade da Rua Amália Pessoa de Vasconcelos), Rua Amália Pessoa de Vasconcelos até o ponto 3, segmento 3-4-5 (divisa do E.L com os lotes 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 14, 15, 4, 18, 19, 16, 17, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 da quadra 378 do setor 90 da Planta Genérica de Valores), Rua Porfírio do Nascimento, segmento 6-7 (divisa entre E.L e lotes 23, 24, 25, 26 e 27 da quadra 398 do setor 90 da Planta Genérica de Valores), segmento 7-8 (divisa da quadra 329 com a quadra 401 do setor 90 da Planta Genérica de Valores), Rua Monlevade, Praça Joaquim Gonçalves, segmento 9-10 (ponto 9, coordenadas X=328.199,37 e Y=7.381.049,43; ponto 10, coordenadas X=328.199,99 e Y=7.381.055,62), segmento 10-11 (divisa do lote 79 com o lote 62 da quadra 401 do setor 90 da Planta Genérica de Valores), Rua São João, Rua Santana, Rua Domingos Luis Bueno até o ponto inicial.
ZEIS 1 – C034 (SA)	Inicia-se no ponto 1 na Rua João Faustino, segmento 1-2 (divisa do E. L com lotes 31, 32, 33, 34 da quadra 458 do setor 90 da Planta Genérica de Valores), segue pela linha de divisa do E.L com os lotes 1 a 24 da quadra 458 do setor 90 da Planta Genérica de Valores), Rua Maraney, segmento 3-4 (divisa entre E.L e quadra 436 do setor 90 da Planta Genérica de Valores), Rua João Maria da Silva, segmento 5-6-7-8 (divisa do E.L com a quadra 435 do setor 90 da Planta Genérica de Valores), Rua José Raimundo, Rua João Faustino até o ponto inicial.
ZEIS 1 – C035 (SA)	Inicia-se no ponto 1 na Rua Gregório de Moraes Rego, segmento 1-2 (divisa entre E.L e lote 32 da quadra 93 do setor 120 da Planta Genérica de Valores), segue pelo córrego existente até o ponto 3, segmento 3-4 (divisa do E.L com os lotes 3, 72 e 71 da quadra 16 do setor 173 da Planta Genérica de Valores), Rua Josef Gregor, segmento 5-6 (divisa do E.L com o lote 59 da quadra 16 do setor 173 da Planta Genérica de Valores), segue pelo córrego existente até o ponto 7, segmento 7-8 (divisa da quadra 105 com a quadra 341 do setor 120 da Planta Genérica de Valores), segmento 8-9-10-11 (divisa do E.L com os lotes 7, 8 e 9 da quadra 341 do setor 120 da Planta Genérica de Valores), Rua Inácio Xavier, Rua Gregório de Moraes Rego até o ponto inicial.
ZEIS 1 – C036 (SA)	Inicia-se na confluência da Rua César Marengo com a Rua Bituba, segue pela Rua Bituba, segmento 1-2 (divisa entre lotes 17 e 18 da quadra 8 setor 173 da Planta Genérica de Valores), segue pelo córrego existente , segmento 3-4 (divisa do E.L com lote 945 e 944 da quadra 8 setor 173 da Planta Genérica de Valores), Rua João Scatamacchia, Rua Dino Borgioli, Rua Cesar Marengo até o ponto inicial.
ZEIS 1 – C037 (SA)	Inicia-se na Rua Canuto Borelli com a Rua Giuseppe Adami, segue pela Rua Giuseppe Adami, Rua Inspiração, Rua S/N CODLOG 357537, Estrada Servidão, segmento 1-2 (divisa do lote 45 com os lotes 36, 204 a 217 e E.L. da quadra 310 setor 173 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa entre quadras 308 e 310 do setor 173 da Planta Genérica de Valores), Rua Canuto Borelli, até o ponto inicial.
ZEIS 1 – C038 (SA/AD)	Inicia-se na confluência da Rua Colastine com a Av. Marginal, Av. Marginal, segmento 1-2 (ponto 1, coordenadas: X=329.734,66 e Y=7.379.273,63; ponto 2, coordenadas: X=329.756,21 e Y=7.379.251,84), segue pelo córrego, segmento 3-5 (ponto 3, coordenadas: X=329.635,10 e Y=7.379.094,44; ponto 4, coordenadas: X=329.650,34 e Y=7.379.084,58; ponto 5, coordenadas: X=329.606,09 e Y=7.379.045,45), segmento 5-6-7 (divisa do EL com o lote 126 da quadra 259 do setor 121 da Planta Genérica de Valores), Rua Antonio do Campo, segmento 8-9 (divisa do lote 124 e E.L. com os lotes, 328, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 329 e 340 da quadra 259 do setor 121 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-10 (divisa do lote 101 com o lote 103 da quadra 259 do setor 121 da Planta Genérica de valores), Rua Zike Tuma, segmento 11-12 (divisa do lote 99 com os lotes 343 e 344 da quadra 259 do setor 121 da Planta Genérica de Valores), segmento 12-13-14 (divisa dos lotes 344, 96 com os lotes 343, 97 e 95 da quadra 259 do setor 121 da Planta Genérica de Valores), segmento 14-15 (ponto 14, coordenadas: X=329.600,11 e Y=7.379.093,34; ponto 15, coordenadas: X=329.615,71 e Y=7.379.107,66), Avenida Marginal até o ponto inicial.
ZEIS 1 – C039 (SA)	Inicia-se na confluência da Rua Zike Tuma com a Rua Constantino Sérgio, Rua Rua Constantino Sérgio, segmento 1-2 (divisa do lote 110 com o lote 109 da quadra 259 do setor 121 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa dos lotes 109, 108, 106 com o lote 105 da quadra 259 do setor 121 da Planta Genérica de Valores), Rua Zike Tuma, segmento 4-5 (divisa do lote 104 com o lote 105 da quadra 259 do setor 121 da Planta Genérica de Valores), segue pelo córrego existente até o ponto 6, segmento 6-7 (divisa do lote 58 com o lote 70 da quadra 116 do setor 121 da Planta Genérica de Valores), Rua Zike Tuma até o ponto inicial.
ZEIS 3 – C031 (SA)	Inicia-se na confluência da Avenida das Nações Unidas com a Rua Luis Corrêa de Melo, segue pela Rua Luis Corrêa de Melo, Rua Luis Seraphico Junior, segmento 1-2 (divisa do lote 33 com os lotes 38 e 41 da quadra 430 do setor 87 da Planta Genérica de Valores), Avenida das Nações Unidas até o ponto inicial.
ZEIS 3 – C032 (SA)	Rua dos Missionários nº 292 (lote 6 da quadra 19 do setor 87 da Planta Genérica de Valores).
ZEIS 3 – C033 (SA)	Inicia-se na confluência da Rua Jupi com a Rua Vigário Taques Bittencourt, segue pela Rua Vigário Taques Bittencourt, segmento 1-2 (divisa do lote 188 com o lote 187 da quadra 54 do setor 87 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 188 com os lotes 187, 3, 4 e 5 da quadra 54 do setor 87 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 188 com o lote 176 da quadra 54 do setor 87 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa do lote 188 com o lote 191 da quadra 54 do setor 87 da Planta Genérica de Valores), Rua Jupi até o ponto inicial.

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro – PRE SA**  
**Quadro 04B do Livro XIV – Anexo à Lei nº**  
**Zonas Especiais – Descrição Perimétrica**

ZEIS 3 – C034 (SA)	Inicia-se na Rua Jupí no ponto 1 na divisa do lote 90 com o lote 105 da quadra 55 do setor 87 da Planta Genérica de Valores, segmento 1-2 (divisa do lote 90 com o lote 105 da quadra 55 do setor 87 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 92 com o lote 105 da quadra 55 do setor 87 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 92 com o lote 104 da quadra 55 do setor 87 da Planta Genérica de Valores), Rua La Paz, segmento 5-6 divisa dos lotes 40 e 41 com o lote 39 da quadra 222 do setor 87 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-7 (divisa do lote 41 com o lote 35 da quadra 222 do setor 87 da Planta Genérica de Valores), Rua Plácido Vieira, segmento 8-9 (divisa dos lotes 92, 96 e 97 com o lote 95 da quadra 55 do setor 87 da Planta Genérica de Valores), segmento 9-10 (divisa do lote 97 com os lotes 76, 12, 13 e 87 da quadra 55 do setor 87 da Planta Genérica de Valores), Rua Jupí até o ponto inicial.
ZEIS 3 – C035 (SA)	Inicia-se na Rua Vigário Taques Bittencourt no ponto 1 na divisa do lote 17 com o lote 87 da quadra 55 do setor 87 da Planta Genérica de Valores, segue pelo segmento 1-2 (divisa do lote 17 com o lote 87 da quadra 55 do setor 87 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 17 com os lotes 94 e 98 da quadra 55 do setor 87 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 17 com o lote 99 da quadra 55 do setor 87 da Planta Genérica de Valores), Rua Vigário Taques Bittencourt até o ponto inicial.
ZEIS 3 – C036 (SA)	Inicia-se na confluência Rua Tenente-Coronel Carlos Silva Araújo com a Rua Amaro André, segue pela Rua Amaro André, Rua Barão do Rio Branco, segmento 1-2 (divisa dos lotes 14 e 15 com os lotes 16, 18, 61 e 60 da quadra 306 do setor 87 da Planta Genérica de Valores), Rua Tenente-Coronel Carlos Silva Araújo até o ponto inicial.
ZEIS 3 – C037 (SA)	Inicia-se na confluência da Rua Vicente Leporace com Rua Além-Mar, segue pela Rua Além-Mar, segmento 1-2 (divisa do lote 41 com os lotes 5, 6, 3, 7 e 8 da quadra 219 do setor 86 da Planta Genérica de Valores), Avenida Água Espraiada, Rua Vicente Leporace até o ponto inicial.
ZEIS 3 – C038 (SA)	Inicia-se no cruzamento das Ruas Bernardino de Campos com Cristóvão Pereira, Rua Cristóvão Pereira, segmento 1-2 (divisa do lote 8 com lote 38 da quadra 220 setor 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 8 com lotes 50 e 51 da quadra 220 setor 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 8 com lote 33 da quadra 220 setor 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa do lote 33 com 34 da quadra 220 setor 86 da Planta Genérica de Valores), Rua Bernardino de Campos até o ponto inicial.
ZEIS 3 – C039 (SA)	Inicia-se na Rua Bernardino de Campos no ponto 1 na divisa do lote 18 com o lote 55 da quadra 227 do setor 86 da Planta Genérica de Valores), segue pelo segmento 1-2 divisa do lote 18 com os lotes 55, 54, 53, 52, 51, 50, 49, 48, 47 e 46 da quadra 227 do setor 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa dos lotes 18, 12, 29 e 30 com o lote 22 da quadra 227 do setor 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 29 com o lote 33 da quadra 227 do setor 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa do lote 33 com o lote 30 da quadra 227 do setor 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa do lote 30 com os lotes 45, 44, 43, 42 e 36 da quadra 227 do setor 86 da Planta Genérica de Valores), Rua Bernardino de Campos até o ponto 1 inicial.
ZEIS 3 – C040 (SA)	Inicia-se na confluência da Rua Cristóvão Pereira com a Rua Xavier Gouveia, segue pela Rua Xavier Gouveia, Rua Sônia Ribeiro, Rua Gutenberg, segmento 1-2 (divisa do lote 21 com os lotes de 31 a 70 da quadra 270 do setor 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa dos lotes 21, 22, 23 e 24 com os lotes de 31 a 70 da quadra 270 do setor 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa dos lotes 18, 19, 20 e 28 da quadra 270 do setor 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa dos lotes de 31 a 70 com o lote 28 da quadra 270 do setor 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa dos lotes 28 e 29 com os lotes 71 e 30 da quadra 270 do setor 86 da Planta Genérica de Valores), Rua Iguçu, Avenida Água Espraiada, Rua Cristóvão Pereira até o ponto inicial.
ZEIS 3 – C041 (SA)	Inicia-se no cruzamento das Ruas Bernardino de Campos com Tibiriçá, Rua Tibiriçá, segmento 1-2 (divisa do lote 20 com o lote 21 da quadra 235 setor 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 21 com os lotes 15 e 16 da quadra 235 setor 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa do lote 47 com o lote 16 da quadra 235 setor 86 da Planta Genérica de Valores), Rua Sônia Ribeiro, segmento 5-6 (divisa do lote 47 com os lotes 30, 46, 45, 44, 43 e 42 da quadra 235 setor 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 6-7 (divisa do lote 45 com o lote 42 da quadra 235 setor 86 da Planta Genérica de Valores), Rua Bernardino de Campos até o ponto inicial.
ZEIS 3 – C042 (SA)	Inicia-se no cruzamento da Av. Água Espraiada com Rua Prof. Miguel Maurício da Rocha, segue por esta, Rua Acapurana, Rua Tibiriçá e Av. Água espraiada até o ponto inicial.
ZEIS 3 – C043 (SA)	Inicia-se na confluência da Rua Palmares com a Avenida Água Espraiada, segue pela Avenida Água Espraiada, Rua Estevão Baião, segmento 1-2 (divisa do lote 6 com o lote 4 da quadra 296 do setor 86 da Planta Genérica de Valores), Avenida Washington Luiz, Rua Palmares até o ponto inicial.

**Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro – PRE SA**  
**Quadro 04B do Livro XIV – Anexo à Lei nº**  
**Zonas Especiais – Descrição Perimétrica**

ZEIS 3 – C044 (SA)	Inicia-se na Avenida Água Espraiada no ponto 1 na divisa de fundo do lote 61 da quadra 289 do setor 86 da Planta Genérica de Valores, segue pelo segmento 1-2 (divisa de fundo dos lotes de 61 a 39 da quadra 289 do setor 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa de fundo dos lotes de 70 a 81 da quadra 289 do setor 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4 (divisa de fundo dos lotes de 90 a 115 da quadra 289 do setor 86 da Planta Genérica de Valores), Avenida Água Espraiada até o ponto 1 inicial.
ZEIS 3 – C045 (SA)	Inicia-se na confluência da Rua Palmares com a Avenida Água Espraiada, segue pela Avenida Água Espraiada, Rua s/n CODLOG N15059, segmento 1-2 (divisa do lote 1 com o lote 9, 20 e 18 da quadra 291 do setor 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 2-3 (divisa do lote 18 com os lotes 37, 2, 3, 27 e 43 da quadra 290 do setor 86 da Planta Genérica de Valores), segmento 3-4-5 (divisa dos lotes 18, 26, 24, 25, 23 e 14 com os lotes 10,11,12,13 da quadra 290 do setor 86 da Planta Genérica de Valores), Rua Palmares até o ponto inicial.
ZEIS 3 – C046 (SA)	Inicia-se na confluência da Avenida Josué de Castro com a Avenida Dr.Lino de Moraes Leme, segue pela Avenida Dr.Lino de Moraes Leme, segmento 1-2 (divisa do E.L com lote 113 da quadra 576 setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmentos 2-3-4 (divisa do E.L com lote 113 da quadra 576 setor 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 4-5 (divisa do E.L com lote 117 da quadra 576 setor 89 da Planta Genérica de Valores), Avenida Josué de Castro até o ponto inicial.
ZEIS 3 – C111 (SA)	Inicia-se na Rua José Maria no ponto 5, coordenadas: X=325164,41; Y=7382936,97, Rua José Maria, segmentos 1-2-3 (ponto 1, coordenadas: X=325443,98; Y=7382973,49; ponto 2, coordenadas: X=325458,16; Y=7382869,06; ponto 3, coordenadas: X=325401,28; Y=7382861,34), segmentos 3-4-5 (divisa da quadra 471 do setor 87 da Planta Genérica de Valores) até o ponto inicial.
1.SA. ZEPAM/01 – Parque Telefunken	Começa na confluência da R. Tabaré com Av. Nossa Senhora do Sabará, segue pela Av. Nossa Senhora do Sabará, R. Cárida, Segmento 3-4, Segmento 4-2, R. Tabaré até ponto inicial.
2 .SA. ZEPAM/02 – Parque Alfomares	Inserida na ZER 1/02 - Ver Mapa 04 – Uso e Ocupação do Solo, integrante desta Lei.
3. SA. ZEPAM/03 – Parque Interlagos	Começa na confluência da R. David Eid com R. Canuto Borelli, segue pela R. Canuto Borelli, R. da Servidão, R. Savério Mercadante, R. Olga Mil-Homens Costa, R. Flávio Cassiodoro, R. Domingas Galleteri Blotta, R. S. Canuto, Segmento 2-1, R. Davi Eid até ponto inicial.
4 .SA. ZEPAM/04 – Parque 450 anos	Inserida na ZER 1/02 – Ver Mapa 04 – Uso e Ocupação do Solo, integrante desta Lei. Entre a R. Visconde de Porto Seguro e R. Vigário João de Pontes, ao lado da Escola Maria Imaculada.
5. SA. ZEPAM/05 – Parque Ubirajara	Começa na confluência da Pça Athaide Ferreira da Costa com R. João Cândido, segue pela R. João Cândido, R. José Fugolin, R. ZikeTuma, R. Dilermando Reis, Praça Ataíde Ferreira da Costa até ponto inicial.
6. SA. ZEPAM/06 – Hípica Santo Amaro	R. Júlio Verne, limite Hípica Santo Amaro, R. Dr. Vito Rolim de Freitas, R. Antonieta Revoredo, R. Dr. Rolim de Freitas, Av. João Dias, R. Armando Barroso, R. Manuel P. Guimarães, R. Alves Pontual, R. Mário Reis, R. Carlos Augusto Birkholz, R. Bernardino Machado, R. Pires de Oliveira, R. Manuel Ribeiro da Cruz, R. Calicut, limite da Hípica Santo Amaro, até R. Visconde de Taunay, faixa de 40 metros da Av. João Dias, R. Eng. Francisco de Godoi, Av. João Dias, até o ponto inicial.
7. SA. ZEPAM/07 – São Paulo Golf Clube	Começa na confluência da R. Dr. Armando da Silva Prado com Av. Nossa Senhora do Sabará, segue pela Av. Nossa Senhora do Sabará, R. Pajaú, R. Eusébio Alves, R. Mário Rusas Alves, R. Igati, R. Francisco Reis Parrado, R. Aguaraiaba, R. Mário Rossi, R. Iepê, Travessa Antônio Terzi, Segmento em Curva 1-2, Segmento 2-3, Av. Engº Eusébio Stevaux, Pça Dom Francisco de Souza, R. Guaxatuba, Av. Marginal, R. Dom José dos Reis, R. Dr. Armando da Silva Prado até o ponto inicial.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro – PRE SA

Quadro 04B do Livro XIV – Anexo à Lei nº

Zonas Especiais – Descrição Perimétrica

SA. ZEPEC/01- Centro Histórico – Santo Amaro	<p><b>Trecho 1</b> – Começa na confluência da R. Barão de Rio Branco com R. Amaro André, segue pela R. Amaro André, R. Tenente Coronel Silva Araújo, R. Dr. Carlos Augusto de Campos, R. João de Gênova, R. Cerqueira César, R. Vera Cruz, Av. Mário Lopes Leão, R. Voluntário Delmiro Sampaio, R. Manuel Borba, R. Barão de Duprat, R. Pereira Barreto, R. Iguatinga, R. Manuel Antônio da Cruz, Al. Santo Amaro, R. Brasília Luz, R. Suzana Rodrigues, Travessa Ambú, R. Raizama, Lad. Aurora, R. Barão do Rio Branco até o ponto inicial.</p> <p><b>Trecho 2</b> – Começa na confluência da R. Antônio Bandeira com R. Visconde de Taunay, segue pela R. Visconde de Taunay, praça Marcos Manzini, segmento 10-11, segmento 11-12, R. Tenente Coronel Carlos da Silva Araújo, R. Antônio Bandeira até o ponto inicial.</p>
SA. ZEPEC/02 - Aeroporto de Congonhas	Edificações da 1ª fase do Aeroporto de Congonhas.
SA. ZOE/01 - Aeroporto de Congonhas	Ver delimitação no Mapa 04 – Uso e Ocupação do Solo, integrante desta Lei.



## Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro – PRE SA

### Quadro 05 A do Livro XIV – Anexo à Lei nº

#### Área de Intervenção Urbana (AIU)

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro / Localização
<b>Área de Intervenção Urbana</b>	<b>1.</b> AIU Nações Unidas – Santo Amaro e Campo Grande	Av. João Dias, Rua Ângelo de Lúcia, R. José Abrantes, R. Álvares Lobo, Av. Mário Lopes Leão, R. Eng. Francisco Pita Brito, R. Atilio Moreno, segmento 1-2, R. Miranda Ribeiro, R. Eng. Francisco Pita Brito, R. Prof. Soriano Magalhães, Rua Prof. Clemente Pinho, segmento 3-4, prolongamento da R. Prof. Leme da Fonseca até R. Capitão Fidélis, R. Capitão Fidélis, R. Brasília Luz, Al. Santo Amaro, Av. Vitor Manzini, via a ser aberta (Extensão da Av Eng. Eusébio Stevaux), Av. Eng. Eusébio Stevaux, via a ser aberta (Extensão da Av. Eng. Eusébio Stevaux), R. Miguel Yunes, Av. Nações Unidas, Av. João Dias até o ponto inicial.
	<b>2.</b> AIU Aeroporto de Congonhas – Campo Belo(a)	Começa na confluência da Alameda dos Pamaris com a Rua dos Chanés, segue pela Rua dos Chanés, Alameda dos Anapurus, Avenida das Carinás, Alameda dos Tupiniquins, Avenida dos Imarés, Alameda dos Guainumbis, Avenida Miruna, viela sem nome, Rua João Baptista da Rocha Correa, segmento 1-2 (divisa da Quadra 256 do Setor Fiscal 47 da Planta Genérica de Valores), Rua Uaimare, Linha de Transmissão da Eletropaulo, Avenida Ceci, Avenida Jabaquara, Viaduto Jabaquara, Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, Rua Alberto Leal, Avenida Doutor Luís Rocha Miranda, Rua Torre dos Mouros, Avenida General Waldomiro de Lima, Rua dos Cambuis, Rua das Tambaibas, segmento 3-4 (divisa da Quadra 568 do Setor Fiscal 89 da Planta Genérica de Valores), segmento 5-6 (divisa da Quadra 569 do Setor Fiscal 89 da Planta Genérica de Valores), Rua Oásis, Rua Santa Patrícia, Rua Jandiroba, Rua Itambacuri, segmento 7-8, Rua Matuim, Rua Barrania, Rua Alba, limite da Operação Urbana Água Espreada estabelecido na Lei N. 13.260 de 28 de dezembro de 2001, Rua Cristóvão Pereira, Rua Confiteor, Rua Demóstenes, Rua Vicente Leporace, segmento 9-10, segmento 11-12, segmento 13-14, Rua José Manzini, segmento 15-16, segmento 17-18, segmento 19-20, Rua Domingos Lopes, Rua Jairo Dias Júnior, atravessa a Av. Bandeirantes até a Alameda dos Pamaris até o ponto inicial.
	<b>3.</b> AIU – Jurubatuba - Pólo de Desenvolvimento Econômico da Zona Sul Santo Amaro – Campo Grande	Canal do Jurubatuba com a linha da Estrada de Ferro até o Córrego da Olaria ou Pedreiras. Leito do Córrego Olaria ou Pedreira até linha imaginária do prolongamento da divisa do Parque Telefunken. Linha imaginária do Parque Telefunken até a Rua Miguel Yunes. Miguel Yunes até a linha imaginária formada pelos lotes com frente para a Rua Moisés Valério Franco. Segue por essa linha imaginária até a Rua Jaime Rodrigues. Segue pela linha imaginária do fim do loteamento Vila Bocchigleeri até o final da Rua Daniel Defoe. Segue pela linha imaginária da continuação da Rua Daniel Defoe até encontrar a linha imaginária do prolongamento da Av. Eng. Eusébio Stevaux. Segue por essa linha imaginária até a Av. Interlagos. Av. Interlagos, Rua Profª Haidee Silva Martins, Rua Alceu Antonio da Luz, Rua Profª Maria de Lourdes de S. Nogueira, Rua Marianos, Praça Jaques Magalhães, Av. Salim Antonio Curiati, Rua Carlos Rappa, Rua Marcelino Zonta, Rua Agostinho G. Martins, Rua Marcelino Zonta, Av. N. S. Sabará até divisa dos lotes de fundo para a Av. Eng. Alberto de Zagottis, Av. Eng. Alberto de Zagottis (pelo fundos dos lotes), Rua Profº Campos de Oliveira, linha imaginária na divisa com o lote do São Paulo Golf Club, Av. Eng. Eusébio Stevaux, Praça Dom Francisco de Souza, Av. Victor Manzini, Ponte do Socorro, Canal do Jurubatuba paralelo à linha da estrada de ferro até encontrar o ponto inicial.

**NOTA: (a)** O perímetro da AIU Aeroporto de Congonhas compreende as Subprefeituras de Santo Amaro, Vila Mariana e Jabaquara.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro – PRE SA

Quadro 05 B do Livro XIV – Anexo à Lei nº

Operação Urbana Consorciada (OUC)

	Descrição (Nome e Distrito)	Perímetro / Localização
<b>Operação Urbana</b>	<b>1.</b> OUC Santo Amaro – Campo Belo, Santo Amaro e Campo Grande  <b>2.</b> OUC Água Espiraiada – Campo Belo e Santo Amaro	R. Geórgia, R. Comendador Eduardo Saccab, R. Dr. Jesuíno Maciel, R. Gil Eanes, R. Álvaro Luís Roberto de Assunção, Av. Vereador José Diniz, R. José dos Santos Júnior, faixa de 40 metros na Av. Vereador José Diniz, faixa de 40 metros que contorna o viaduto Vereador José Diniz, faixa de 40 metros na Av. Vereador José Diniz, faixa de 40 metros na Av. Adolfo Pinheiro, R. Vol. Delmiro Sampaio, Av. Mario Lopes Leão, R. Vera Cruz, R. Cel. Luis Barroso, Av. João Dias, faixa de 40 metros da Av. João Dias a partir da R. Armando Barroso, faixa de 40 metros na Av. Santo Amaro, faixa de 40 metros na R. Verbo Divino até a Rua João Pupo Nogueira, v. Santo Amaro, R. Geórgia.  Conforme Lei nº 13.260 de 28 de Dezembro de 2001.

Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Santo Amaro – PRE SA  
Quadro 06 do Livro XIV – Anexo à Lei nº  
Áreas sujeitas ao Direito de Preempção

	<b>Descrição (Nome e Distrito)</b>	<b>Perímetro / Localização</b>
<b>Direito de Preempção</b>	<b>1.</b> Parque Telefunken – Campo Grande/ZEPAM 01	Começa na confluência da R. Tabaré com Av. Nossa Senhora do Sabará, segue pela Av. Nossa Senhora do Sabará, R. Cárida, Segmento 3-4, Segmento 4-2, R. Tabaré até ponto inicial.
	<b>2.</b> Parque Ubirajara – Campo Grande/ZEPAM 05	Começa na confluência da Pça Athaide Ferreira da Costa com R. João Cândido, segue pela R. João Cândido, R. José Fugolin, R. ZikeTuma, R. Dilermando Reis, Praça Ataíde Ferreira da Costa até ponto inicial.
	<b>3.</b> Parque Alfomares – Santo Amaro/ZEPAM 02	Inserida na ZER 1/02 - Ver Mapa 04 – Uso e Ocupação do Solo, integrante desta Lei.